



Subsidiária da redação  
S. F.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXII — Nº 056

SÁBADO, 4 DE JUNHO DE 1977

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 78<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1977

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:*

— Nº 108/77 (nº 181/77, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 4/77-CN, que autoriza a transferência para o Fundo PIS-PASEP de ações de propriedade da União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.419, de 2 de junho de 1977.)

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 38/77 (nº 2.042-B/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

— Projeto de Lei do Senado nº 42/76, que dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacionais.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/76, que autoriza a dispensa da taxa de KW de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação das lavouras no setor rural, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 274/76, que altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967.

— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 76/77, que dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas.

##### 1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Senador Wilson Gonçalves, que se ausentará do País.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Apelo ao Governo Federal em favor do enquadramento dos funcionários do Instituto Fernandes Figueira, nas categorias do novo Plano de Classificação de Cargos.

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Comentário sobre o Relatório do Banco Central relativo ao exercício de 1976, na parte referente à dívida externa do País no final daquele ano.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo ao Ministro do Interior, em favor de providências que visem fazer face aos prejuízos causados por forte precipitação pluviométrica que se abateu sobre a cidade de Fortaleza — CE.

**SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA** — Protestando, em nome da Bancada da ARENA, contra nota do Deputado Jarbas Vasconcelos, por injusta e ignominiosa, referente a declaração do Senador Eurico Rezende, a respeito da presença de Deputados do MDB na manifestação estudantil ocorrida na UnB.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Análise do problema da ação preventiva e repressiva das contravenções penais que vêm ocorrendo no País, particularmente no que se refere à delinquência juvenil.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da sessão do Senado Federal do próximo dia 8, que será dedicado a reverenciar a memória do ex-Deputado Carlos Lacerda.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 130/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Diário de Pernambuco*, sob o título “Krieger, um Homem de Bem Desde as Missões”, de autoria de Gilberto Freyre. *Aprovado*.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173/74, do Sr. Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao § 1º do art.

66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/76 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/77 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, "Ucayali", fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976. **Aprovada.** À promulgação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Reformulação da política governamental para o Nordeste.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Homenagem à EMBRAER por sua participação no XXXII Salão de Aeronáutica de Le Bourget, em Paris. Solicitação de S. Ex<sup>o</sup> junto à Mesa, no sentido do envio de mensagem de congratulações àquela empresa e à Delegação Brasileira que se encontra na França, pelos êxitos alcançados na exposição.

**SENADOR OSIRÉS TEIXEIRA** — Apoio, em nome da Liderança, à iniciativa do Sr. Dirceu Cardoso.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Inauguração de Escritório do Banco do Brasil em Washington. Aquisição, pelo Banco do Brasil, de parte das ações do BIAO — Banque Internationale pour l'Afrique Occidentale. Resultados da 7<sup>a</sup> Assembléia Anual da ALIDE — Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, realizada em Santiago do Chile.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — EDITAL

— De convocação de servidor por ausência ao serviço.

#### 3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ato do Sr. Presidente do IPC.

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo.

#### 4 — ATAS DE COMISSÕES

#### 5 — MESA DIRETORA

#### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 78<sup>a</sup> SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1977

### 3<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA, MAURO BENEVIDES E HENRIQUE DE LA ROCQUE**

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gílvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 108/77 (nº 181/77, na origem), de 2 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 4/77 — CN, que autoriza a transferência para o

Fundo PIS-PASEP de ações de propriedade da União. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.419, de 2 de junho de 1977.)

### PARECERES

#### PARECER Nº 270, DE 1977

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1977 (Projeto de Lei nº 2.042-B/76, na origem), que "acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias".

**Relator:** Senador Nelson Carneiro

Projeto de Lei da Câmara visa a incluir, entre as obrigações do síndico, "manter guardada, durante o prazo de cinco anos, para eventuais necessidades de verificação contábil, toda a documentação relativa ao condomínio". A razão apresentada é óbvia, ou seja a conveniência de serem conservados tais documentos "quando se torne necessária qualquer verificação contábil, no interesse dos condôminos ou mesmo das autoridades públicas". As dívidas fiscais prescrevem também em cinco anos. A medida sugerida, que só encontra dificuldades superáveis na rotatividade dos síndicos, é constitucional e jurídica, e merece ser aprovada. É o meu voto.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — Daniel Kriger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Itálvio Coelho — Otto Lehmann — Osires Teixeira — Heitor Dias.

## PARECER Nº 271, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1976, que “dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacionais”.**

**Relator: Senador Italívio Coelho**

Apresentado pelo Ilustre Senador Nelson Carneiro, o Projeto que ora examinamos tem por objetivo garantir aos familiares do marítimo o acesso à área dos portos nacionais, com o fim específico de visita ao Chefe da Unidade.

2. Em sua justificação, mostra o Autor como freqüentemente não tem o marítimo tempo de sair para a visita a seus familiares, porque, “... mesmo no porto tem o marítimo certas obrigações para com o navio, como, por exemplo, o serviço de divisão, que o impede de ausentar-se de bordo. Tais são os casos do imediato na orientação e fiscalização dos serviços de estiva e desestiva dos pilotos nos serviços de embarque e desembarque de tripulantes; dos oficiais de máquinas no acompanhamento de reparos e manutenção dos diversos equipamentos; do comandante tratando de assuntos do navio junto ao armador ou à autoridade”.

Mostra como esses marítimos têm pouco tempo para visitar seus familiares, os quais, por seu turno, encontram enormes dificuldades para ingresso nas áreas de portos, devido às restrições decorrentes de determinações das autoridades portuárias, havendo casos em que o marítimo nem consegue visitar nem ser visitado pelos seus.

3. O Projeto nada contém de inconstitucional. Parece-nos, porém, injurídica a aplicação — no caso em tela — da conceituação de família constante da Legislação Previdenciária, como objetivos sociais bem delimitados, ainda mais que ela significaria, aqui, uma abrangência maior do que admitem os motivos de segurança que ditam as restrições ao trânsito de pessoa na zona de portos.

4. É de se reconhecer que o assunto comporta matéria típica de regulamento. Ato normativo da Diretoria de Portos e Costas deverá regulamentar a matéria para todos os portos nacionais, e as Capitanias de Portos, através de Portaria, adaptarão as normas gerais às peculiaridades de cada porto. Na esfera administrativa, poderá haver disposições mais consentâneas com a realidade e de mais fácil modificação, de acordo com as necessidades práticas.

5. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto que, embora constitucional, afigura-se-nos conter aspectos de injuridicidade e, quanto ao mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), pela inconveniência.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — **Daniel Krieger, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes, pela inconveniência — Otto Lehmann — Heitor Dias — Osires Teixeira.**

## PARECER Nº 272, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1976, que “autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências”.**

**Relator: Senador Italívio Coelho**

De autoria do ilustre Senador Paulo Guerra, visa o presente Projeto a autorizar as subsidiárias da ELETROBRÁS a dispensar da taxa de kw a energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural.

2. Na justificativa, explica o Autor que o objetivo da medida intentada é permitir aumento da produção, da produtividade e a expansão da fronteira agrícola, sobretudo nas áreas contíguas aos

vales úmidos. Daí adviria considerável acréscimo de produção de alimentos, para o abastecimento do mercado interno e para exportação:

“... A energia subsidiada ou a fundo perdido representará o apoio logístico para a política de produção das chamadas lavouras de subsistência. Toda importância aparentemente perdida reverterá indiretamente com ágio aos cofres públicos, pela força de trabalho que poderá absorver, pela fixação do homem ao solo nas áreas semi-áridas e pela garantia da produção que proporcionará ao País.”

3. Como se vê de seu art. 1º e parágrafo único, o Projeto institui subsídio para o fornecimento de energia elétrica a ser utilizada para irrigação de lavouras destinadas ao consumo interno ou à exportação.

Por isso, apesar dos elevados propósitos que o inspiram, ele é inconstitucional, uma vez que, versando matéria financeira, colide com o disposto com o art. 57, item I, da Constituição.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do Projeto, que se nos afigura inconstitucional.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — **Daniel Krieger, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Otto Lehmann — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro, vencido — Heitor Dias — Osires Teixeira.**

## PARECER Nº 273, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1976, que “altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967”.**

**Relator: Senador Heitor Dias**

O Projeto sob estudo, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, objetiva conceder às entidades filantrópicas, como tal reconhecidas após 10 de maio de 1968, os benefícios de que trata o Decreto-lei nº 194, de 1967.

O citado instrumento concedia às entidades criadas antes daquela data o privilégio de isenção, da obrigação de depósitos bancários relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (art. 2º da Lei nº 5.107/66, combinado com o Decreto-lei nº 20/66), quer em relação a todos os seus empregados, quer em relação apenas aos não-optantes, assumindo, em contrapartida, o ônus de indenizar os empregados eventualmente despedidos com menos de um ano de serviço, com “quantia igual ao depósito bancário, com correção monetária e juros, a que o interessado faria jus”.

A medida, criada em 24 de fevereiro de 1967, foi prorrogada por mais de trinta dias, via da Lei nº 5.406, de 9 de abril de 1968, prazo este que já se exauriu definitivamente.

A partir de então, segundo o entendimento do Autor do Projeto, criaram-se “duas situações anômalas” a merecerem “reparação pronta e eficaz”, mediante extensão daquele favorecimento de modo amplo, como forma de corrigir tal distorção.

Entendemos, no entanto, que a legislação extravagante — Decreto-lei nº 194/66 —, visou tão-somente a sanar eventuais entraves ao funcionamento do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, relativamente às entidades de fins filantrópicos, por ocasião de sua implantação. A fixação de prazos evidencia o propósito de não tornar permanente a norma.

Outrossim, não se poderia acolher a retroatividade, como de boa forma jurídica, porque o reconhecimento não pode ser anterior ao Decreto-lei que autorizou a concessão do benefício em causa.

Diante do exposto, e embora reconhecendo os elevados propósitos de seu Autor, somos contrários ao Projeto, por injurídico.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Heitor Dias, Relator — Helvídio Nunes — Wilson Gonçalves — Nelson Carneiro — Otto Lehmann — Italívio Coelho — Osires Teixeira.

#### PARECER N° 274, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, que "altera a redação de dispositivos do artigo 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências".**

**Relator: Senador Italívio Coelho**

Subscrito pelo eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, o projeto sob exame visa a alterar a redação da Lei Orgânica da Previdência Social, eliminando-se do item II do artigo 22 a letra "c" e acrescentando ao item III do mesmo artigo a alínea "d" com a expressão "auxílio funeral".

Ao parágrafo único do artigo 44 da aludida lei é dada a seguinte redação:

"Parágrafo único. Quando o executor for dependente ou segurado, receberá o máximo previsto no artigo."

Na justificação da matéria, pondera o Autor da proposição que, na legislação básica da Previdência Social, existem benefícios que só são devidos aos segurados e aqueles que o são exclusivamente aos dependentes, entre os quais se acha o auxílio-funeral, cujo pagamento é estabelecido pelo art. 44 do mesmo diploma legal.

O objetivo primordial do projeto é além de assegurar o pagamento do auxílio-funeral como hoje ocorre, aos dependentes, por morte do segurado, garantir o auxílio pelo falecimento de dependentes seus.

O artigo 3º estabelece que os encargos serão custeados com as receitas previstas no artigo 69 da LOPS.

Com efeito, trata-se de nítida prestação previdenciária e assistencial que, inobstante os méritos objetivos, colide com o dispositivo do parágrafo único do artigo 165 da Constituição, assim redigido:

"Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na Previdência Social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente fonte de custeio total."

Com a finalidade de gerir a política social do Estado, o Instituto Nacional de Previdência Social aplica, atuarialmente, um fundo comum de economia de milhões de contribuintes e não pode, sob pena de rutura do equilíbrio financeiro do sistema, assumir encargos que não estejam rigorosamente compatibilizados com a sua política de custos prevista no artigo 69.

Nem mesmo os *superavits* podem ser onerados, pois os mesmos constituem a chamada *reserva de contingência* para compensar os *deficits* eventuais.

Pelo exposto, ante o incontornável imperativo constitucional do parágrafo único do artigo 165, opinamos pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 1º de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Italívio Coelho, Relator — Nelson Carneiro — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Otto Lehmann — Heitor Dias — Osires Teixeira.

#### PARECER N° 275, DE 1977

**Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1977, que "dispõe sobre redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas".**

**Relator: Senador Otto Lehmann**

1. A disposição de órgãos e partes do próprio corpo humano, vivo, para fins humanitários e terapêuticos, já é permitida pelo art. 10 da Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

O projeto ora em estudo, em evidente complemento ao diploma acima referido, visa estabelecer uma recompensa, de natureza não econômica, ao disponente que, à época da doação, encontrar-se condenado à pena de detenção ou reclusão. No desconto de um terço dessa reprimenda consistiria a recompensa.

A análise do projeto, pela natureza das normas que pretende implantar, há de ser feita não somente à vista de seu próprio texto mas também em confronto com a Lei nº 5.479/68 e com o Código Penal Brasileiro.

2. Com a devida vénia de seu ilustre autor, o eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, o projeto afigura-se inviável e injurídico.

Com efeito, inúmeros são os aspectos de natureza ética, jurídica e prática que desaconselham o acolhimento da proposição.

A questão de se saber se o indivíduo goza de poder absoluto ou relativo sobre o seu próprio corpo, podendo dispor ou não dele, no todo ou em parte, a seu bel prazer, segundo Murilo Rezende Salgado (Revista dos Tribunais nº 491, págs. 241-7), divide atualmente os autores em dois grupos. De um lado, os que se filiam ao pensamento, sustentado, entre outros, por Cunha Gonçalves e Roberto de Ruggiero, do "primado da autonomia da vontade" pelo qual "a pessoa humana poderia dispor de qualquer parte do corpo humano, para qualquer finalidade, mesmo daquelas insuceptíveis de regeneração". De outro, em que se põe o ilustre Professor de Direito Privado, de Santa Catarina, acompanhando Caio Mário Pereira da Silva e Pontes de Miranda, em que se admite que a "separação de parte do corpo humano, quando não se trate de parte susceptível de regeneração, tal o cabelo, o sangue, só é permitida pelo direito, para finalidade digna de proteção. A regra geral é a proibição de redução da integridade física" — pág. 243.

Referida questão constitui até hoje problema doutrinário ainda não resolvido. Contudo, é fora de dúvida que a segunda e última posição supramencionada melhor corresponde ao pensamento jurídico hodierno, ao qual, em face da Lei nº 5.479/68, filiou-se o legislador pátrio. Fora de dúvida também que, qualquer que seja a orientação doutrinária assumida, emerge, como fator preponderante na solução de matéria, a imprescindibilidade do consentimento do doador. E este consentimento, como adverte Serrano Neves (Da Tutela Penal do Coração, Rio, 1968, págs. 92 e seguintes), nem sempre decorre de "livre deliberação". No caso específico do projeto, tratando-se de doadores, condenados pela Justiça, a penas privativas de liberdade, muitas delas de longa duração, vivendo nas precárias condições inerentes aos presídios do País, dificilmente se poderia afirmar que o consentimento então obtido do sentenciado não constituiria "declaração viciada pelo estado psicológico do disponente". Em verdade, para a grande maioria dos casos, o consenso assim obtido seria resultado de manifesta coação, consistente em acenar para o presidiário com a única forma para a redução de sua pena: automutilar-se.

Por outro lado, irreversível ou não a mutilação — e na maioria dos casos, ela o é, além de gravíssima — equivaleria ela, no campo jurídico-penal, a uma verdadeira substituição de penas, em nada vantajosa para o sentenciado que, a par de não ter mais de cumprir um terço de sua pena detentiva, ver-se-ia irremediavelmente condenado a viver, para o resto de sua vida, privado de órgão ou parte de seu corpo, com todos os reflexos físicos e psíquicos decorrentes desse fato para si e seus familiares.

Inegável também que a doação, nos termos do proposto, e à vista das partes que envolve — de um lado delinquentes, condenados pela Justiça, de outro, pessoas enfermas, sofrendo dores às vezes insuportáveis ou antevendo a proximidade da morte — poderá dar lugar a repulsivo mercantilismo, clandestino e imoral, acobertado pela aparência de desprendida doação de órgão humano para "pessoas necessitadas através de transplante" — art. 1º do projeto.

3. Embora a proposição não o esclareça, suas disposições, hão de complementar, e não de revogar, o art. 10 da Lei nº 5.479/68.

Assim, a doação referida no projeto só será possível "quando se tratar de órgãos duplos ou tecidos, vísceras ou partes e desde que não impliquem em prejuízo ou mutilação grave para o disponente e corresponda a uma necessidade terapêutica, comprovadamente indispensável, para o paciente receptor" — § 2º do art. 10, supramencionado. Caso contrário, a prevalecer tão-só a letra do art. 1º do projeto, seria permitida a doação de órgão único ou de mais de um, cumulada com a de "órgãos duplos, tecidos, vísceras ou partes", o que obviamente implicaria em "mutilação grave para o disponente", proibida não só pela mencionada Lei nº 5.479/68 como pelo Código Penal pátrio — art. 146, não abrangida a hipótese aqui versada pela excludente do inciso I do § 3º, deste artigo, por não se encontrar o doador em "iminente perigo de vida", à época da cirurgia mutiladora.

Nestas condições, a não ser que os termos do art. 1º do projeto sejam reformulados para se adaptar à norma contida no art. 10 da Lei nº 5.479/68, em especial, no parágrafo segundo desse dispositivo, a única interpretação possível de mencionado artigo primeiro é a acima exposta sob pena de se consagrar a injustiça evidente de permitir a coexistência de norma legal estabelecendo exigências razoáveis para a doação, por pessoas não condenadas criminalmente, de órgão ou partes de seus próprios corpos (Lei nº 5.479/68, art. 10), com outra (a do projeto), não estabelecendo praticamente exigência nenhuma, para a mesma doação, por parte de sentenciados, presos.

4. Finalmente, em face do atual Código Penal Brasileiro, cumpre destacar mais dois aspectos do projeto que desaconselham também a sua aprovação.

Uma, consiste em que seu artigo primeiro não distingue a pena de detenção da de reclusão, abrangendo uma e outra com a possibilidade de redução de um terço.

Ora, é sabido que a pena de detenção destina-se aos autores de infrações mais leves, que não revelam grande periculosidade e que, por isso mesmo, são de fácil recuperação. Por isso mesmo, também, a pena detentiva é geralmente curta e na maior parte das vezes é suspensa sob condição (art. 57 do Código Penal).

Logo, acenar para o condenado à pena de detenção com a possibilidade de redução de sua reprimenda desde que ele se disponha a doar órgão ou parte de seu próprio corpo, constituirá, na prática, a propor-lhe negócio jurídico inviável e injusto. Inviável e injusto porque consiste na barganha de parte de seu corpo com perda irreparável de sua integridade física, por um terço de redução de uma pena que, com pequeno sacrifício, ele poderá cumprir. Injusto porque o põe em situação de igualdade com condenado à reclusão, autor de infração penal grave, geralmente perigoso e de problemática recuperação.

O outro aspecto refere-se à restrição contida no artigo segundo do projeto, a qual só permite conceder benefício da redução da pena, em um terço "aos sentenciados cujos antecedentes e personalidade autorizem a presunção de que não tornarão a delinquir".

Ora, abstrai o que já ficou exposto no início deste tópico, com relação aos condenados à pena detentiva, aos quais a doação objeto do projeto decididamente não há de interessar, bem assim aos apenados com reclusão mas por breve tempo, restam apenas os presos, autores de delitos graves, portadores de alguma periculosidade, dos quais, como é óbvio, não será prático nem sensato esperar "que não tornarão a delinquir".

Diante do exposto, somos contrários ao projeto quanto ao mérito, considerando-o ademais, inviável e injurídico.

Sala das Comissões, 1 de junho de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Otto Lehmann, Relator — Nelson Carneiro, vencido — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes, pela inconveniência — Itálvio Coelho — Heitor Dias — Osires Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 3 de junho de 1977.

**Senhor Presidente:**

Comunico a Vossa Excelência que, na qualidade de Vice-Presidente da Junta Diretiva do Parlamento Latino-Americano, me ausentarei do País, a partir do dia seis do corrente mês, para participar de reuniões da mencionada Junta a serem realizadas em Aruba, nas Antilhas Neerlandesas. — Wilson Gonçalves.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A Presidência fica ciente. Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez venho à tribuna, para defender o que reputo justo e humano e que, infelizmente, não encontra a mesma ressonância em outros espíritos talvez menos identificados ou tocados pelas necessidades e vicissitudes alheias. Fico assim, Sr. Presidente, sem entender o porquê de certos comportamentos, não só pela insensibilidade de que se revestem, como também, pelo desprezo com que se apresentam diante das realidades mais palpáveis e contundentes. Imagino até que certas pessoas se comprazem em instilar a infelicidade e a revolta, permanecendo gostosamente à espreita das reações naturais que esses atos promovem. Vou, agora, tomar como exemplo do que digo o caso dos funcionários do Instituto Fernandes Figueira, hoje integrado na Fundação Oswaldo Cruz.

A história dessa pléiade de servidores públicos é marcada por um processo de avanços e recuos administrativos, que, a rigor, torna bastante difícil um acompanhamento exato da sua verdadeira trajetória. Façamos, entanto, um esforço, nesse sentido, a bem da verdade e da justiça.

A situação começa e se estende da seguinte maneira, conforme esclarecem os interessados:

"a) O Instituto Fernandes Figueira e o Centro de Orientação Juvenil (COJ) compunham a estrutura do então Departamento Nacional da Criança, criado pelo Decreto-lei nº 3.775, de 30 de outubro de 1941, e, como tal, eram órgãos integrantes da Administração direta do Ministério da Saúde;

b) Posteriormente, com a reforma administrativa instituída pelo Decreto nº 64.061/69, do Ministro Leonel Miranda, o Instituto Fernandes Figueira manteve a sua condição de órgão da Administração direta, enquanto se extinguia o Departamento Nacional da Criança;

c) No entanto, já em 1970, através de nova reforma administrativa de autoria do Ministro Rocha Lagoa, o Instituto Fernandes Figueira perdia a sua condição de órgão da Administração direta do Ministério da Saúde, passando a integrar a Fundação Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) — parágrafo 1º do art. 2º do Decreto nº 66.624, de 22-5-70;

d) O Centro de Orientação Juvenil (COJ) passou a se denominar Centro Experimental de Orientação Infanto Juvenil (CEOIJ) pertencendo à Coordenação de Proteção Materno-Infantil, órgão que substituirá o Departamento Nacional da Criança;

e) Em 26 de julho de 1973, pelo Decreto nº 73.531 o Centro Experimental de Orientação Infanto-Juvenil (CEOIJ) foi transferido da Coordenação de Proteção Materno-Infantil para a Fundação Oswaldo Cruz integrando-o no Instituto Fernandes Figueira;

f) A partir destes eventos iria ter início a escalada crucial que culminou com a situação atual dos funcionários que serviam nestas repartições;

g) O Decreto referido no item "c", embora se preocupando com os bens imóveis, móveis e semoventes pertencentes ao acervo patrimonial do Instituto, se descuidou plenamente do problema do pessoal estatutário que lhe dava vida e representava a sua força de trabalho;

h) Já em 13-3-70, surgia o Decreto nº 67.049, publicado no D.O. do dia 14 subsequente, o qual, em seu artigo 40, preconizava a respeito do pessoal estatutário da Fundação:

"O pessoal da Fundação Instituto Oswaldo Cruz será admitido sob regime de legislação trabalhista, respeitada a situação e os direitos dos funcionários pertencentes aos órgãos do Ministério da Saúde, integrados à Fundação" (O grifo é nosso);

i) Também o Decreto nº 72.531, de 26 de julho de 1973, diz, no art. 3º, que os funcionários do Quadro Permanente do Ministério da Saúde que na "data da vigência do citado decreto estiverem em exercício no Centro Experimental de Orientação Infanto-Juvenil ficam à disposição da FIOCRUZ com os vencimentos e vantagens do cargo;

j) Conforme se observa, se o primeiro diploma foi totalmente omissivo quanto aos recursos humanos da Fundação, o segundo se limitou a respeitar a situação e os direitos dos funcionários *integrados*, não havendo nos mesmos nenhum dispositivo que facultasse aos interessados o direito de Opção;

k) Mais adiante, veio o Regimento Interno da Fundação Instituto Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), aprovado pela Portaria nº 261, de 8 de setembro de 1970, do Ministro da Saúde, e publicada no D.O. do dia 14 do mesmo mês, prevendo o art. 36, deste instrumento, o seguinte:

"Os funcionários públicos *lotados* nos órgãos da FIOCRUZ e que sejam considerados desnecessários aos serviços da entidade serão apresentados ao órgão competente do Ministério da Saúde para efeito de redistribuição."

Parágrafo único. Até que se defina o regime jurídico dos que sejam julgados necessários às atividades da FIOCRUZ, o pagamento dos seus vencimentos e vantagens continuará sendo realizado pelo Ministério da Saúde mediante frequência mensalmente apurada e fornecida."

l) Pelo que foi transscrito, nenhuma legislação ou regulamentação específica cogitou em facultar aos funcionários da FIOCRUZ o direito a opção, permitindo, assim, que cada um se manifestasse livremente sobre sua situação funcional e decidisse do seu próprio destino;

m) A sorte funcional dos mesmos foi imposta de forma arbitrária, abusiva, discricionária e imperativa, sem nenhum respeito aos direitos alheios. Preocupando-se demais com os recursos materiais, agiu com indiferença em relação aos recursos humanos;

n) Todavia, tudo parecia seguir um rumo normal em face da implantação do Plano de Classificação de Cargos de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, até o advento do Decreto-lei nº 1.341, de 22 de agosto de 1974, que

alterou as regras do jogo até então vigentes, ao estabelecer em seu art. 9º:

"Os Planos de Classificação e Redistribuição de Cargos, de que trata este Decreto-lei, não se aplicam: I — Aos funcionários pertencentes a quadros de Ministérios, autarquias ou órgãos autônomos, que prestaram serviços, na condição de cedidos, a sociedades de economia mista, empresas públicas ou fundações, os quais terão sua situação disciplinada em legislação específica." (O grifo é nosso);

o) Observe-se que este novo diploma cria uma jovem figura sob a denominação de *cedidos*, enquanto toda a legislação que gira em torno da FIOCRUZ (FOC), já citada, ao tratar do problema de pessoal estatutário, se refere a *integrado e lotado*, palavras que, pelo seu significado, não se misturam, nem se confundem. Razão por que estranhamos profundamente em termos sido considerados como *cedidos*, e, como tal, preteridos de concorrer ao PCC (Plano de Classificação de Cargos), juntamente com os demais colegas do Ministério da Saúde, apesar de, antes da vigência do Decreto-lei nº 1.341/74, terem sido submetidos ao processo seletivo realizado pelo referido Ministério, para os diversos grupos, além dos que anteriormente já haviam prestado concurso do DASP para provimento de claros no Ministério da Saúde;

p) Com o agravamento da situação pelos fatores já abordados, teve-se uma abertura alentadora com os novos horizontes que pareciam surgir com a sanção da Lei nº 6.184, de 11 de dezembro de 1974, que dispunha sobre a integração de funcionários públicos nos quadros de sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações resultantes da transformação de órgãos da Administração Federal direta e autarquias. Todavia, a regulamentação desta Lei, pelo Decreto nº 75.478, de 14 de fevereiro de 1975, para surpresa de todos os funcionários do Instituto Fernandes Figueira, veio trazer nova decepção e intranquilidade no seio da classe atingida, pelo critério estabelecido para a opção. O novo sistema instituiu, apenas, que o funcionário que não fizesse opção pela integração na Tabela do Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, das entidades mencionadas, será redistribuído para preenchimento de lotação nos Ministérios, órgãos integrantes da Presidência da República e autarquias federais (item II do art. 3º do Decreto nº 75.478/75);

q) A Instrução Normativa DASP nº 36, de 31 de março de 1975, disciplinando a matéria, determina:

"Somente após a implantação integral do Plano de Classificação de Cargos do Ministério, o órgão integrante da Presidência da República, órgão autônomo ou autarquia, com a transposição ou transformação dos cargos e empregos correspondentes às clientelas originárias, secundária e geral (estatutária e CLT), e verificada existência, ainda, de vagas previstas na lotação, o órgão central do Ministério promoverá a redistribuição de cargos ocupados por funcionários não integrados."

Para, em seguida, estabelecer uma série de prioridades dentro das quais são conduzidas a redistribuição.

Para tornar mais delicada e difícil a vida dos servidores e de seus familiares, com a implantação no Plano de Classificação de Cargos, para o pessoal estatutário do Ministério da Saúde, de que trata o Decreto nº 77.456, de 19 de abril de 1976, foi suspenso o pagamento de gratificação da RETIDE (Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva) e RESEX (Regime de Servidores em Horas Extras) a que os mesmos estavam submetidos arrastando a todos a uma situação financeira extremamente aflitiva, em face da elevação

constante do custo das utilidades. A redução da renda individual resultou numa catástrofe financeira a que foram lançados e que está a exigir uma solução imediata e eficaz.

Ai está o angustiante caminho pelo qual tem palmilhado involuntariamente, levados por fatores circunstanciais que independem da vontade dos servidores e para os quais não contribuíram. Foram, apenas, colhidos e apanhados de surpresa."

Por tudo o que foi esclarecido, Sr. Presidente, alguns pontos se apresentam sob meridiana clareza:

1º — que a legislação laborou em equívoco de técnica jurídica, que tem prejudicado sobremodo os servidores do Instituto Fernandes Figueira, ao confundir "pessoal cedido" com "pessoal integrado", uma vez que a sua situação estatutária preexistia à constituição da Fundação e, ainda, por se lhes reconhecer, em lei, a qualidade de pessoal do Quadro do Ministério da Saúde;

2º — que, em consequência, não tem cabimento qualquer restrição ao seu aproveitamento no novo sistema de classificação de cargos, como se constituíssem uma categoria isolada, possível de solução de favor, com enquadramento apenas em claros remanescentes na lotação ideal; e

3º — que nenhuma opção foi assegurada a esses servidores para dizerem de sua vontade, no que tange às interativas transformações a que estiveram submetidas as suas situações funcionais, contrariando, com isto, um processo ético tradicionalmente adotado na administração pública para casos análogos.

O meu apelo, portanto, Sr. Presidente, diante da irregularidade que acabo de denunciar, é no sentido de que se encontre uma fórmula capaz de garantir aos médicos, enfermeiros, nutricionistas, auxiliares de enfermagem, técnicos de laboratório, laboratoristas e pessoal burocrático, do Instituto Fernandes Figueira, o pleno reconhecimento dos seus direitos de enquadramento nas Categorias do novo Plano de Classificação de Cargos, segundo as normas da Lei nº 5.645, de 1970, e legislação correlata.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

**O SR. LUIZ CAVALCANTE** (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assinante que sou das publicações mensais do Banco Central recebi, faz apenas dois dias, o Relatório referente ao ano passado. Ainda não houve tempo para uma leitura completa e acurada do documento, como faço todos os anos, desde que ingressei nesta Casa. Mesmo assim, afoito-me a fazer, desde logo, um comentário sobre a dívida externa ao final de 1976.

À página 183 do Relatório, lê-se:

"A partir de dados estimados do balanço de pagamentos, relativos ao quarto trimestre de 1976, espera-se que a dívida bruta tenha alcançado, ao final do ano, o montante de US\$ 25,9 bilhões. Considerando-se que as reservas internacionais atingiram US\$ 6,5 bilhões, a nova posição da dívida líquida estimada (US\$ 19,4 bilhões) representa um acréscimo de 13,5% em relação à posição de dezembro de 1975."

Ora, Sr. Presidente, essa expectativa de uma dívida líquida de apenas 19,4 bilhões de dólares parece-me demasiado otimista, posto que sem o respaldo de números já conhecidos, os quais, embora ainda definitivos, estão certamente bem próximos das cifras verdadeiras. Aliás, o próprio Relatório contradiz a esperança de que a dívida líquida cinga-se a 19,4 bilhões de dólares. Com efeito, disserendo sobre o coeficiente dívida líquida/exportação, diz a página 180:

"A partir de dados estimados para a posição da dívida em 31-12-76, espera-se que tal coeficiente não ultrapasse a 2,1."

Valendo-se deste dado e da receita das exportações — US\$ 10,130 bilhões — deduz que a dívida líquida seria de US\$ 21,273 bilhões, isto é: cerca de US\$ 1,9 bilhão acima da previsão consignada na página 183.

E não se diga que 2,1 é o valor extremo do coeficiente questionado. *Conjuntura Econômica*, publicação da Fundação Getúlio Vargas, em artigo intitulado "Avaliação da Dívida Externa Brasileira", número de março último, estima esse coeficiente em 2,25.

À dívida líquida de US\$ 21,273 bilhões corresponderia um endividamento bruto de 27 bilhões e 773 milhões de dólares, pois, como vimos pela leitura do trecho do relatório do Banco Central, as reservas atingiram 6,5 bilhões de dólares.

Este nível da dívida bruta ficaria mais próximo dos 27,2 bilhões mencionados na derradeira anual Mensagem ao Congresso Nacional, às páginas 10 e 43. Contudo, *Conjuntura Econômica*, em seu "Retrospecto de 1976", constante do número de fevereiro, avalia a dívida bruta em 28,598 bilhões de dólares, valor este que se me afigura mais correto. E passarei a dizer porque.

Segundo revela o Relatório, página 156, elevou-se a 6,062 bilhões o *deficit* em transações correntes. As reservas, que eram de 4,040 bilhões ao termo de 1975, passaram para 6,5 bilhões, aumento este não resultante de saldo na balança comercial, mas de elevação do endividamento. Adicionando-se à dívida bruta em 31-12-75 — que era de 21 bilhões e 171 milhões de dólares — adicionando-se a esta dívida aquele *deficit* em transações correntes de 6 bilhões e 062 milhões de dólares e mais o aumento das reservas — 2,460 bilhões — e subtraindo-se do total 1 bilhão e 10 milhões de dólares de investimentos diretos, chega-se à conclusão de que a dívida bruta estaria em torno de 28 bilhões e 680 milhões de dólares, montante este sensivelmente igual ao valor a que chegou *Conjuntura Econômica*: 28 bilhões e 598 milhões de dólares.

Resumindo e concluindo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho para mim que faltam, pelo menos, 2 bilhões de dólares à estimativa do Banco Central de que ao final de 1976 a dívida bruta do Brasil seria de 25 bilhões e 900 milhões de dólares.

Era o que tinha que dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Exº não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A cidade de Fortaleza, Capital do meu Estado, vem de ser atingida por uma autêntica tromba d'água, que registrou, em pouco mais de 24 horas, o índice de 200 milímetros. Foi chuva ininterrupta, como ainda não se verificara, na região, nos últimos tempos.

Ontem, as atividades da Capital cearense foram paralisadas, concentrando-se os esforços da população, especialmente das corporações militares, à frente o Corpo de Bombeiros, na tarefa de socorrer as áreas mais afetadas pela enchente.

Nas principais artérias — Av. Santos Dumont e Dom Manoel — o tráfego tornou-se impraticável, até mesmo para veículos de porte maior, como ônibus e camionetas.

Num dos bairros de Fortaleza, Jardim América, registrou-se o óbito de uma criança de 8 anos, arrastada pela correnteza à altura de um canal de galerias pluviais ali localizado.

Até mesmo construções sólidas foram atingidas, com prejuízos inestimáveis, como o novo e majestoso prédio da Assembléia Legislativa, inaugurado com a presença do Senhor Presidente da República, no dia 12 de maio. Segundo o amplo noticiário da Imprensa de hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as águas chegaram até ao plenário do novo prédio do Legislativo estadual, fazendo com que sua Mesa Diretora, após audiência das Lideranças, estabelecesse um recesso cumpulsório, até a adoção daquelas medidas indispensáveis à recuperação dos setores atingidos.

Desde ontem as autoridades do Estado e da Prefeitura de Fortaleza, numa ação conjunta, estão apelando para os órgãos federais, de forma particular para o Ministério do Interior, a fim de que esse Ministério, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, adote as providências necessárias para socorrer a Capital alencarina, que se encontra a braços com uma verdadeira calamidade.

**O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Pois não, nobre Senador Wilson Gonçalves.

**O SR. WILSON GONÇALVES (ARENA — CE)** — No instante em que V. Ex<sup>o</sup> traz ao conhecimento da Casa e do País a catástrofe que se abateu sobre a Capital do nosso Estado, segundo o apelo que acaba de formular, para que as autoridades federais venham em socorro de Fortaleza. Por outras fontes, tive informações da intensidade do fato ocorrido em nossa Capital, trazendo-lhe consideráveis prejuízos, inclusive mortes, como V. Ex<sup>o</sup> salientou. Neste instante, creio que todos nós, cearenses, estamos solidários com a iniciativa de V. Ex<sup>o</sup>, e confiamos, como tem ocorrido com outras regiões do País, na ação energica e pronta do Senhor Presidente da República e demais autoridades federais.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Agradeço a manifestação de V. Ex<sup>o</sup>, nobre Senador Wilson Gonçalves.

Como V. Ex<sup>o</sup> sabe, encontrando-se, no dia de ontem, em Brasília o Superintendente da SUDENE, Engenheiro José Lins de Albuquerque, S. Ex<sup>o</sup>, através de relato feito pelo Coronel Elias Lima Barros, que dirige o escritório cearense daquela autarquia federal, tomou conhecimento de todos os fatos verificados em Fortaleza. Inclusive o Coronel Elias Lima Barros relacionou algumas sugestões, para que o Superintendente José Lins de Albuquerque as submetesse à apreciação do Ministro Rangel Reis.

Há, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma expectativa em Fortaleza, para que as providências governamentais se façam sentir de maneira pronta, imediata, a fim de que sejam restabelecidas todas as suas atividades.

A FUCEME, órgão de pesquisas meteorológicas, instituída para provocar chuvas artificiais, procurou, através de seus técnicos, dar uma explicação para aquele fenômeno distribuindo comunicado aos quatro jornais diários de Fortaleza — *Tribuna do Ceará, O Povo, O Estado e Correio do Ceará*.

Diz a FUCEME em sua nota ontem divulgada:

“Chuva de 170 milímetros, até às 9 horas, a maior registrada em Fortaleza no corrente ano, alterou inteiramente o aspecto da cidade e a vida de seus habitantes. A Fundação Cearense de Meteorologia e Chuvas Artificiais informou, na manhã de hoje, que a precipitação caiada sobre Fortaleza foi do tipo trovoada, formada por nuvens de convecção — movimento ascendente do ar — propícias à formação de nuvens cúmulos-nimbus.

Tais formações cobriram a cidade num cinturão de células que passaram sucessivamente sobre sua área, em cadeia, numa das maiores precipitações dos últimos anos. Essas chuvas, ainda que inesperadas, são passíveis de ocorrer em fase de fim de inverno, em especial quando há dias seguidos de calor acentuado, como vinha se registrando. A segunda maior chuva do ano, foi de 79.3 milímetros, no dia 27 de janeiro, mas que não causou os transtornos da de hoje, que foi, como diz o cearense nestas ocasiões, um verdadeiro dilúvio.”

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante dessa calamidade ocorrida, ontem e ontem, na Capital do meu Estado, é que, entendi imprescindível efetuar o seu registro da tri-

buna do Senado, apelando, já agora com a solidariedade do eminente Senador Wilson Gonçalves, para que o Sr. Ministro do Interior, através do Departamento Nacional de Obras de Saneamento e da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste, adote as providências indispensáveis para acudir a população fortalezense, a braços com a calamidade ali registrada ontem e ontem causando danos imensos à cidade e aos seus habitantes. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Braga Júnior. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho. (Pausa.)

S. Ex<sup>o</sup> também não se encontra presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, serei breve.

Intrépido, corajoso, culto e, sobretudo, leal, conseguiu o Senador Eurico Rezende a admiração e o respeito de todos nesta Casa. Combatido por alguns, seguido por outros tantos, a verdade é que o bravo Senador Eurico Rezende encontra a unanimidade desta Casa no que diz respeito à lealdade, à seriedade, com que trata o seu mandato. S. Ex<sup>o</sup> merece o respeito de tantos e de todos que com ele convivem. Ao longo do seu mandato, que já vai para a casa dos quinze anos, Eurico Rezende sempre agiu abertamente. Na missão de Líder, nunca sou de meias palavras; nunca sugeriu posições, senão, como é de sua característica, o uso de neologismos, para enfatizar o pensamento; sempre procurou traduzir, fielmente, à Casa, à Nação, o que pensava, em todas as suas posições. S. Ex<sup>o</sup>, como intérprete do Governo Federal, ao analisar na tarde de ontem a presença de Deputados Federais no *campus* da Universidade, classificou aquela atitude assumida pelos Deputados Federais que ali compareceram de ação virada as costas aos deveres inerentes ao juramento constitucional.

Contra isso insurgiu-se o Deputado Jarbas Vasconcelos e nós queremos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, face à nota escrita e emitida por esse Deputado Jarbas Vasconcelos lavrar dessa tribuna a nossa repulsa — repulsa com todas as letras — aos insidiosos conceitos emitidos por esse Deputado ao Líder Eurico Rezende.

S. Ex<sup>o</sup>, movido por emocionalismos, ao justificar a sua não presença naquele *campus* universitário, diz o seguinte:

“A denúncia de ontem foi pública, da Tribuna do Senado. Imagino, as outras, arquitetadas no silêncio da madrugada, para alimentar sua mente torpe e doentia.”

Isso é uma ignomínia, Sr. Presidente, é uma afirmação ao Senador Eurico Rezende e a esta Casa. E por não merecer ela mais tempo nem maiores considerações, quero que fique registrada, nos Anais da Casa, em nome da Aliança Renovadora Nacional, a nossa repulsa...

**O SR. HEITOR DIAS (ARENA — BA)** — E de toda a Liderança da Casa.

**O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — GO)** — ... e de toda a Liderança da Casa, segundo informa o nobre Senador Heitor Dias. E mais do que a repulsa, a nossa indignação a essa atitude emocional e, posso tranquilamente dizer, pouco responsável, do Deputado Jarbas Vasconcelos. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O bem mais valioso do homem é a sua saúde, fator básico para atingir outras benesses vitais. Na sua ausência, o único consolo é possuir recursos para recuperá-la. \*

Quase no mesmo nível, coloca-se a segurança: quando inseguro, o homem vive em permanente intranqüilidade, angústia, com teríveis traumas psíquicos. E é assustador que todos verificamos o crescimento, de forma impressionante, da violência em nosso País.

Em janeiro e fevereiro de 1976 — apenas um setor da polícia do Rio de Janeiro, a Rádio Patrulha, atendeu, respectivamente, a 1.267 e 1.176 casos por semana, com média de 7 registros por hora. Neste ano, em igual período, as ocorrências elevaram-se para 2.433 e 2.984, ou seja, 13 ocorrências por hora em janeiro e 16 em fevereiro — o dobro, portanto, do que se registrou 12 meses antes.

Crescimento verdadeiramente impressionante.

Registre-se, todavia, que esse agravamento brusco não é recente. Segundo um levantamento procedido pelo Instituto Universitário de Pesquisas, 30.058 crimes foram registrados em 1970, 47.402 em 74, 145.214 em 1976, com o agravante de que, neste último total, estavam incluídos índices inéditos de crimes contra o patrimônio e contra a pessoa.

É indispensável dizer que, em sua maioria, os atos anti-sociais não são registrados no setor policial. Daí os dados não serem ainda mais alarmantes.

Uma das providências para diminuir essas cifras aterradoras é a profilaxia do crime através da ação preventiva — e nos últimos seis meses, nada menos de 20 mil armas de fogo foram apreendidas pela polícia carioca, que estima existirem pelo menos mais 100 mil armas ilegais.

Em São Paulo, e quem conta é *O Globo*, do Rio em sua edição de ante-ontem, apenas na Capital bandeirante foram registrados 9 homicídios em 12 horas, entre as 16:30 de sábado e as 4 e meia da madrugada de domingo.

Na Paulicéia como no Rio, a maioria dos atendimentos policiais são para casos de assaltos, furtos, arrombamentos, roubos de carros, agressões e atentados sexuais, sem que se computem os dados referentes ao tóxico.

Esses graves tumores sociais não são "privilegios" dos dois maiores centros urbanos do Brasil — Rio e São Paulo — repetindo-se nas demais capitais e até mes no nos municípios mais afastados e, até passado recente, tidos como pacatos.

Qual a razão desse flagelo social tão rapidamente em nosso meio?

Não há uma razão específica — ao contrário, o que existe é um somatório de causas e sintomas, a partir do desaparelhamento da máquina policial, que torna ilusória a prevenção e precária a repressão. Em todos os Estados e no Distrito Federal verifica-se a falta de viaturas e de equipes bem treinadas, tanto entre as guarnições civis quanto nos quartéis das polícias militares. A ausência do policiamento ostensivo em escala eficiente dá campo livre para os marginais e, não raro, quando a vítima procura uma Delegacia para dar queixa de um roubo e pedir a captura do meliante, é informado de que "não se pode atendê-lo na captura do criminoso, pois as viaturas estão caindo aos pedaços e a quota de gasolina está esgotada". Tais fatos, que ocorrem em Santa Catarina, não representam exceção; pelo contrário, certamente se repetem Brasil afora.

É assustadora a defasagem entre o crime e a polícia, entre os recursos usados pelos bandidos e as armas da repressão, entre a sofisticação e eficiência dos criminosos e a deficiência operacional das autoridades. As práticas criminosas proliferam e se aperfeiçoam, enquanto os mecanismos responsáveis pela sua erradicação se tornam a cada dia mais deficientes e incapazes, redundando em desproteção e sobressaltos para toda a sociedade.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Com muito prazer, nobre Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Cuço com bastante atenção a sua exposição, nobre Senador Evelásio Vieira, sobretudo

quando V. Ex<sup>e</sup> se louva na estatística, para embasar o seu pronunciamento. A mim me parece que o uso da estatística a que V. Ex<sup>e</sup> se refere vem comprovar exatamente o contrário da afirmação que faz, na sua última frase de que a cada dia o aparelhamento policial fica mais deficiente. Ora, como o aparelhamento fica mais deficiente, se foi V. Ex<sup>e</sup> mesmo quem deu conhecimento à Casa e à Nação de que o número de atendimentos pelas Rádio Patrulhas, pelas Delegacias especializadas no setor de crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, tem aumentado, assustadoramente, e num crescendo, nos anos de 75, 76, 77. Ora, se está aumentando o número de atendimentos, exatamente se configura o contrário do que V. Ex<sup>e</sup> afirma: é que está havendo um melhor aparelhamento policial — na verdade, está realmente havendo um melhor aparelhamento policial em todas as grandes cidades brasileiras. É evidente que esse aparelhamento policial não está a nível perfeito, razoável, no sentido da prevenção das contravenções penais. No número que V. Ex<sup>e</sup> anota, de 175 mil, evidentemente, devem ter sido incluídas as contravenções penais. É evidente que esse aparelhamento policial não está inteiramente capacitado e instrumentado para prever toda a espécie de crimes, mas há um atendimento razoabilíssimo, das chamadas feitas às delegacias e é V. Ex<sup>e</sup> mesmo que assim o prova. E se não há um aparelhamento absolutamente completo, isso se deve à complexidade de administração que tem este País. Ainda agora, ouvimos o nobre representante do Ceará pedindo providências governamentais, um esforço extra do Governo, no sentido de resolver problemas calamitosos que ocorrem no Ceará. Ontem, estava o Senador Marcos Freire a pedir providências extras, extraordinárias, do Governo, para resolver os problemas das enchentes de Pernambuco. Hoje, segue para Manaus o Ministro Rangel Reis para resolver problemas de calamidade pública no Amazonas. É toda essa problemática que, por vezes, dificulta que o aparelhamento policial seja absolutamente completo. Mas ao dizer que ele está, a cada dia, se tornando mais ineficiente, é V. Ex<sup>e</sup> mesmo quem se contradiz, nobre Senador. Muito obrigado.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Eu procurei trazer números, dados, para o meu discurso, a fim de visualizar melhor o problema. Os dados foram extraídos de jornais brasileiros que se preocupam com o problema, que cresce, angustia e intranqüiliza a sociedade brasileira. Quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que foram anotados, foram apresentadas queixas em números tais, mas isso não quer dizer que a polícia atendeu. E posso dizer a V. Ex<sup>e</sup> — eu fiz o registro aqui — que em Santa Catarina — e me parece que lá não é a exceção, mas seria a regra geral — é comum chegar-se à delegacia, ou se telefonar à delegacia, comunicando uma ocorrência de que fomos vítima de um assalto e o delegado, ou o seu colaborador imediato, dizer: não temos viaturas, elas estão caindo aos pedaços, não temos gasolina. Se o senhor colocar um carro de praça ou seu carro particular à nossa disposição, nós sairemos a perseguir o meliante.

Este quadro é no Brasil. Vou trazer, nos próximos dias, declarações de Secretários de Segurança Pública, de Delegados que confirmarão as nossas palavras.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite, só para um esclarecimento?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Pois não.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>e</sup> poderá trazer — e tenho certeza as trará em número relativamente grande — declarações de Secretários de Estado, de que as suas secretarias precisam melhor se equipar, precisam de viaturas, de mais pessoal. Quanto a isso não resta a menor dúvida; o que eu quis enfatizar é que V. Ex<sup>e</sup>, manipulando os números, fez com que a própria estatística trazida por V. Ex<sup>e</sup> caracterizasse a esta Casa e à Nação que, ao contrário do que se quer dizer, há um esforço e o aparelhamento policial está a cada dia melhorando e com melhores atendimentos. V. Ex<sup>e</sup> mesmo disse que na cidade de São Paulo...

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Registros.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — ... foram apreendidos doze mil revólveres, salvo engano, só num curto espaço de tempo. Isso não é registro, isso é ação policial, nobre Senador. Foi V. Ex<sup>º</sup> mesmo quem disse que houve a ação da polícia paulista em crimes de homicídio, numa noite de sábado para domingo, em número de 12, e que a polícia estava presente. O simples fato de colher-se esses elementos dentro das próprias delegacias de polícia e Secretarias de Segurança, é prova de que a ação policial está se verificando. É evidente, ela não está se verificando a contento de prevenir o crime, mas o atendimento é sempre feito. Só lamento que lá no Estado de V. Ex<sup>º</sup> estejam ocorrendo fatos como esse, e lhe asseguro que deve ser só por lá.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — O aparelho auditivo de V. Ex<sup>º</sup> parece que não está funcionando perfeitamente, porque a apreensão de armas foi em número de 20.000 e foi no Rio de Janeiro, onde a polícia reconhece que existem 100.000, provavelmente, em situação ilegal, sem porte. Foi no Rio de Janeiro, não foi em São Paulo. Não foram 8.000 nem 12.000; foram 20.000.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Muito obrigado, V. Ex<sup>º</sup> reforça a minha posição.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — V. Ex<sup>º</sup> sempre foi um advogado atuante, assíduo na defesa dos seus clientes no Estado de Goiás e, por certo, deve conhecer melhor do que eu a pobreza também da polícia de Goiás, as suas deficiências materiais, a deficiência do número de efetivos para atuarem no campo da repressão. V. Ex<sup>º</sup> conhece perfeitamente. Sei, porque V. Ex<sup>º</sup> sempre foi, além de um brilhante parlamentar, um excelente advogado, sempre atuando na defesa dos seus clientes e visitando constantemente as delegacias de polícia. V. Ex<sup>º</sup> conhece os problemas das delegacias, do serviço de segurança do Brasil.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Há deficiência, mas não há incúria.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Os recursos para reaparelhar e agilizar as forças da lei, forçoso é que se reconheça, minguam na razão direta da maciça subvenção a obras de fachada, do seu crescente desvio para atividades nem sempre louváveis — e ainda está bem recente, nas memórias de todos, a sucessão de financiamentos de empresários falidos e inidôneos.

Desaparelhada materialmente e com enorme carência de elementos em suas corporações, a polícia cada vez mais se distancia da sua alta e importante missão de zelar pela segurança da nossa sociedade. O Poder Público drena não raras vezes para "obras de fachada" recursos que deveriam ser prioritariamente para o organismo policial.

O pior, entretanto, é que estão crescendo, de forma extraordinária, os registros de delinqüência infanto-juvenil.

Eis aqui uns dados que dão uma demonstração da gravidade desse tumor social no Brasil:

"Meio-dia de domingo, na Avenida Vieira Souto, Rio: 15 automóveis estacionados foram arrombados e saqueados por dois rapazes aparentando 18 anos. Às 19:30 horas do mesmo domingo — na Avenida Francisco Bicalho, em frente à Estação da Leopoldina — cerca de 50 pivetes assaltaram todos os carros que esperavam no sinal fechado."

Cinquenta menores delinqüentes, no mesmo local, não respeitando nada e atacando.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>º</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Já ouvirei V. Ex<sup>º</sup> dentro de instantes, com o maior prazer. "Eles não escolhem hora, local ou determinado tipo de gente para assaltar. Em janeiro deste ano a PM registrou 277 queixas; em fevereiro, 347". Foram feitos registros, não quero dizer que a polícia atendeu, cumpriu a sua missão.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Mas V. Ex<sup>º</sup> não nega que cumpriu.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — A maioria das vítimas, sabe-se, não registra queixa, por razões óbvias.

"Sozinhos ou em bandos — geralmente em grupos organizados — os assaltantes infestam cada vez mais o Rio de Janeiro, cidade maravilhosa, mas totalmente sem segurança."

Mas o problema não é só no Rio, não é só em São Paulo, onde existem os trombadinhas atuando, intranquilizando, não; é nas cidades do interior também, aquelas com populações acima de cem mil habitantes.

Outro o nobre Senador Heitor Dias.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>º</sup> sabe que a violência é, hoje, um fenômeno mundial. Os números apresentados por V. Ex<sup>º</sup> — que não vou contestar — teriam maior valor e atenderiam, também, melhor aos seus objetivos se V. Ex<sup>º</sup> trouxesse dados em relação a outros países. V. Ex<sup>º</sup> disse, por exemplo, que há assaltos à luz do dia, aqui e ali, em determinadas Capitais brasileiras, mas V. Ex<sup>º</sup> sabe que, em nações desenvolvidas, muitos turistas, muitos visitantes correm perigo nas grandes metrópoles. E são eles até recomendados que não saiam dos seus hotéis depois de certa hora, porque a própria polícia não se responsabiliza pelo que possa acontecer a esses elementos incautos. V. Ex<sup>º</sup> sabe — e não estou falando aqui em termos sigilosos — que isso ocorre nos Estados Unidos, em Washington, em Nova Iorque, e não só nos Estados Unidos mas também em outros países a violência é a mesma, porque o fenômeno é hoje mundial. De modo que, os dados de V. Ex<sup>º</sup> ganhariam maior realce se V. Ex<sup>º</sup> os estivesse trazendo comparativamente. Mas, mostrar violência no Brasil é "chover no molhado". Ninguém vai contestar V. Ex<sup>º</sup> os estivesse trazendo comparativamente. Mas, mostrar violência no Brasil é "chover no molhado". Ninguém vai contestar V. Ex<sup>º</sup> os estivesse trazendo comparativamente. Mas, mostrar violência no Brasil é "chover no molhado". Ninguém vai contestar V. Ex<sup>º</sup> os estivesse trazendo comparativamente. Mas, mostrar violência no Brasil é "chover no molhado". Ninguém vai contestar V. Ex<sup>º</sup> os estivesse trazendo comparativamente. Este, o pequeno reparo que eu faria ao discurso de V. Ex<sup>º</sup>.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Senador Heitor Dias, V. Ex<sup>º</sup> sabe que a delinqüência em Nova Iorque é muito grande, mas eu não trouxe os dados comparativos para, como brasileiro, não me envergonhar, porque apesar da população de Nova Iorque ser muito superior à do Rio de Janeiro, o índice de criminalidade no Rio de Janeiro é muito superior ao que ocorre em Nova Iorque. Foi para não me envergonhar que eu não trouxe as estatísticas, para fazer o confronto.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — V. Ex<sup>º</sup> está informando, mas não está apresentando os números.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Peço ao ilustre colega que só aperteie o orador quando S. Ex<sup>º</sup> o permitir.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — V. Ex<sup>º</sup> permitiria, depois, um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Eu pediria que V. Ex<sup>º</sup> aguardasse, pois o assunto vai se tornar melhor para o debate ao se aproximar o final do meu discurso. Gostaria, que assim fosse, porque senão eu não terei possibilidade de analisar este assunto tão grave, tão sério, que deve preocupar mais as autoridades nacionais; e ficarei muito honrado — porque sou muito amante do debate — que V. Ex<sup>º</sup> aguardasse alguns instantes para debatemos, mesmo porque, daqui a pouco, o Presidente anuncia o final do meu discurso, que ficará "pitoco" o meu tempo.

**O Sr. Osires Teixeira (ARENA — GO)** — Ficarei aguardando, Excelência.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Esses dados foram recolhidos do *Jornal do Brasil*. Diariamente, a imprensa registra crimes praticados por menores, em número sempre maior.

O problema assume proporções mais sérias considerando-se possuir o Brasil uma população da ordem de 110 milhões de habitantes.

tes, com mais da metade desse total oscilando entre 0 e 18 anos, e que, segundo cálculos do IBGE, situava somente na faixa etária mais vulnerável aos impactos da marginalização — de 0 a 6 anos de idade — cerca de 21.745.000 crianças, cuja fragilidade biológica exige pleno atendimento em suas necessidades básicas de sobrevivência em termos de alimentação, saúde, habitação e ensino pré-escolar. E no que se refere aos demais milhões, que se acham entre 7 e 18 anos, despontam os problemas da educação elementar, profissionalização, emprego e integração social.

E no Brasil estamos tendo 4 milhões de nascimentos por ano.

As causas da crescente delinquência infanto-juvenil são várias. Sabemos, todos nós, que fator basilar a condicionar a qualidade de vida das populações é, inquestionavelmente, a dimensão econômica. A pobreza provoca deficiências nutricionais, habitacionais, educacionais, aumenta a mortalidade infantil, o despreparo profissional, a desorganização da família, marginalizando o indivíduo da comunidade em que vive. A miséria é a causa principal e imediata da delinquência infanto-juvenil.

Segundo a FUNABEM — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor — que tem a responsabilidade de assistência aos menores abandonados, a nível federal, uma família que perceba até dois salários mínimos mensais é considerada em "situação precária".

Pois bem, vejamos esse quadro estarrecedor em relação ao valor e à distribuição da renda no Brasil:

Em 1970 — e a proporção deve continuar a mesma — 31,7% da população economicamente ativa percebiam até Cr\$ 100,00; 28,4%, de Cr\$ 101,00 a Cr\$ 200,00; 19,1%, de 201,00 a Cr\$ 500,00; 5,9%, de Cr\$ 501,00 a Cr\$ 1.000,00; 2,2%, de Cr\$ 1.000,00 a Cr\$ 2.000,00; e apenas 1,0% possuía salário superior a Cr\$ 2.000,00.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — A Fundação IBGE, com dados de 1973, informa que de uma população assalariada de 20 milhões e 340 mil pessoas, 10 milhões e 256 mil (50,4%) possuíam rendimentos de até um salário mínimo; 5 milhões e 273 mil (25,9%), de um a dois salários mínimos, o que equivale dizer que dois terços da população assalariada vive em situação econômica precária, segundo o próprio Governo Federal reconhece. E, o que é pior: dessa população, 3 milhões e 451 mil (17%) pessoas recebem em dinheiro e bens, sendo que 2 milhões e 929 mil (84,9%) têm rendimentos de até um salário mínimo.

Porque isso ocorre, por que temos esse triste quadro de miséria? Porque o Governo Federal é insensível à massa trabalhadora, impondo uma política salarial que gera a miséria para milhões de irmãos brasileiros.

Ouço, pela ordem de solicitação, o Senador Heitor Dias e, na sequência, o Senador Osires Teixeira.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Primeiro: se V. Ex<sup>e</sup> passa a fazer o exame e atribuindo como causa o reduzido valor aquisitivo das massas, então V. Ex<sup>e</sup> estará, praticamente, incluindo em situação igual, em quadro semelhante, quase que a totalidade dos países do mundo, porque apenas uns poucos países apresentam uma renda *per capita* condizente com as necessidades da população; uns poucos, e V. Ex<sup>e</sup> sabe quais são eles. Segundo: dentro desse mesmo enfoque, perguntaria então a V. Ex<sup>e</sup>: e por que — e é V. Ex<sup>e</sup> quem reconheceu — o problema nos Estados Unidos?

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Vou responder em seguida.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Terceiro: em relação aos menores, V. Ex<sup>e</sup> sabe que hoje há uma preocupação do Governo em atender a essa faixa etária brasileira. O grande e saudoso Presidente Castello Branco transformou o famigerado SAM — Serviço de Assistência a Menores, na FUNABEM — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, que foi logo de início dirigida, e até certo tempo

mantida a direção, pelo Dr. Mário Altenfelder, uma das melhores figuras que nós podemos apresentar na paisagem humana brasileira. Hoje ele está à frente de uma Secretaria de Estado, em São Paulo. Mas o Presidente Castello Branco teve a noção exata do problema, e viu que o problema não se restringia ao Rio de Janeiro. E então assegurou a esse novo órgão uma renda permanente e crescente, em ordem a que pudesse a Fundação fazer convênios com os Estados, para também criarem órgãos similares para atendimento aos menores. Isso é hoje assim na Bahia, em Pernambuco, em Goiás, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, então há uma gama enorme, imensa, desses organismos especializados no atendimento aos menores. É claro que ninguém vai dizer que o problema está resolvido, apenas quero mostrar que há uma preocupação do Governo neste atendimento. Há uma preocupação, porque V. Ex<sup>e</sup> sabe que não é apenas o poder aquisitivo, há uma série de fatores intervenientes.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Vou examinar.

**O Sr. Heitor Dias (ARENA — BA)** — Não posso deixar de reconhecer que há, no Brasil, uma onda de violência e V. Ex<sup>e</sup> faz muito bem em ventilar o assunto, apenas insisto eu, não quero restringir o fato à vida nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Lembro que V. Ex<sup>e</sup> dispõe de apenas dois minutos para concluir o seu discurso. E apelo para o orador no sentido de que não permita mais apartes, porque estou a ver, da Mesa, que V. Ex<sup>e</sup> tem, ainda, alguma coisa a ler.

**O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC)** — Alguns quilômetros a trilhar, Sr. Presidente.

Agradeço a compreensão do Sr. Senador Osires Teixeira, que me dá oportunidade de prosseguir.

Daí o aumento impressionante da criminalidade em nosso País. Daí a sociedade brasileira viver num clima de intransqüilidade em relação à enorme massa de meliantes, cada mês, cada semana, cada dia maior.

Contribuem as migrações internas, com a mobilidade populacional entre diferentes regiões, quer norte-sul ou no êxodo rural, na busca de melhores condições de vida. Daí o surgimento, sempre em maior escala, dos famigerados "cinturões da probreza" em quase todas as cidades com populações acima de 200 mil, sob a forma de favelas, mocambos, de outros tipos de moradias subumanas.

A pouca convivência hoje entre pais e filhos, dificuldades econômicas, a vida agitada, têm provocado o distanciamento familiar sempre maior. A participação da mulher no mercado de trabalho, buscando auxiliar no orçamento familiar, afastou-a do lar, onde exerceu durante séculos a missão de educadora natural dos filhos. Assim, essa função passa a ser exercida pela Escola, que por sua vez está longe de cumprir finalidade tão importante. E como a Escola, no Brasil, afasta-se desta sublime missão, a Televisão, especialmente com suas novelas, constitui-se em outro óbice para um melhor diálogo e o afeto entre pais e filhos. É grande o número de mães que ficam à noite, excelente oportunidade para estar conversando com os filhos após retornar do serviço, atentas às novelas, esquecendo-se de dedicar atenção e carinho à prole.

As mutações sociais do mundo moderno propiciam a existência de outro tipo de menor-problema: os carentes de assistência afetiva, representados pelos delinqüentes ricos, que constituem sério problema nas cidades mais desenvolvidas.

Crianças abandonadas por morte ou incapacidade dos pais; por rejeição ou deserção do lar; desagregação da família, são outros fatores salientes na proliferação acentuada da delinquência infanto-juvenil em nosso País.

Os fatores acima citados, direta ou indiretamente, conjugados ou individualmente, projetam-se sobre a família e, automaticamente, sobre a criança ou o adolescente.

Vale ainda, neste final, dizer que dados colhidos em 1973 pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios — FIBGE — revelaram que a faixa etária de 10 a 19 anos, em relação à força de tra-

balho, numa população formada de 23.212.000 menores, tinham atividade econômica apenas 9.033.000. Isso equivale a dizer que, naquela época, nada menos de 14.179.000 menores não trabalhavam, uns por não necessitarem — filhos de famílias ricas, — mas a maioria por falta de oportunidade de emprego. O adolescente na ociosidade está a meio caminho para ingressar na delinquência.

Entendemos que a situação do menor merece, por parte do Poder Público e da elite nacional, caráter prioritário dentre as prioridades, porque, se hoje vivemos em sobressalto com a violência, imaginem daqui a 25 anos, quando o Brasil terá mais de 200 milhões de habitantes.

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, despertarmos a consciência nacional para tão grave problema. Vamos agir já, porque amanhã poderá ser tarde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Tendo em vista a aprovação do Requerimento de nº 137, de 1977, de autoria do nobre Senador Magalhães Pinto e outros Srs. Senadores, a Presidência comunica ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão do Senado do próximo dia 8 será dedicado a reverenciar a memória do ex-Deputado Carlos Lacerda.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Paulo Guerra — Eurico Rezende — João Calmon — Otto Lehmann — Accioly Filho — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Diário de Pernambuco*, sob o título "Krieger, um homem de bem desde as missões", de autoria de Gilberto Freyre.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição..

*É o seguinte o artigo cuja transcrição é solicitada:*

"Gilberto Freyre

### KRIEGER, UM HOMEM DE BEM DESDE AS MISSÕES

Sei que há quem me acuse de duas incorreções graves: não responder todas as cartas que recebo e de, nos meus breves artigos para jornal, não comentar livros — alguns de tão evidente valor — dentre os que me são gentilmente enviados pelos autores. A não ser, excepcionalíssimamente, os que me têm parecido ser antes os próprios autores do que livros no sentido exato de livros. O das *Memórias* de José Américo de Almeida acerca do qual lembrei as palavras célebres de Whitman sobre uma das suas produções, aliás geniais: "Camada, quem toca neste livro toca num homem!".

É o que acontece com as memórias de Daniel Krieger: *Desde as Missões*: saudades, lutas, esperanças. Sei que não lhe faltam romances retóricos de um sempre, da mocidade ao outono da vida, brilhante e, ao mesmo tempo, consciencioso Bacharel em Direito: até mesmo com prejuízo do político e do realismo que não deve faltar a essa sua arte, sobretudo em momentos críticos. O caso Moreira Alves por exemplo.

Também creio que à espontaneidade se junta, no memorialista, um primor por vezes quase matemático no exatíssimo registro de da-

tas e de nomes de pessoas e de locais. Primor de quem redigisse atas de sucessivas ocorrências ou de sucessivos atos cívicos de que foi, ora autor, ora testemunha. Tais virtudes — virtudes do ponto de vista literalmente histórico ou autobiográfico — em algumas páginas, prejudicam o sabor literário das confissões do memorialista: aquele que vem do próprio desconchavo evocativo.

Sei tudo isso. Mas com toda a predominância, nesse admirável *Desde as Missões*, de uma autocensura que não deixa o memorialista nem enganar-se quanto a datas nem admitir deslizes, por mais vagos e involuntários, na própria conduta, é um homem, uma vida, uma época, um brasileiríssimo brasileiro saído de um brasileiríssimo Rio Grande do Sul, que irrompem de suas páginas, fazendo do livro um meta-livro.

Seu colega Afonso Arinos de Melo Franco, ao prefaciar *Desde as Missões*, faz-lhe o elogio supremamente justo: "é um Homem". Homem com H maiúsculo". Homem supremamente de bem pelas suas atitudes mesmo quando mais jurídicas do que políticas no desempenho de missões políticas. Pois o jovem Bacharel em Direito, cedo promotor, com o tempo se fez Mestre: jurista. Jurista lúcido. Jurista Magistral. Jurista exemplar. Jurista à espanhola: revoltado contra injustiças. Ao mesmo tempo, brasileiro notável pelo seu espírito público.

Diz Daniel Krieger não ter tido, como homem público, "a preocupação de fazer a história". O que significa não ter pretendido, no seu livro, ser historiador. Pois história ele decretou a fez. Na verdade, quem, no Brasil dos nossos dias, fez mais histórias do que Daniel Krieger? Fez história, vivendo-a. Criando-a. Sofrendo-a. Sendo ele próprio história. História também — a que fez — da que se escreve com H maiúsculo."

### O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 181, de 1977), do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974, do Senhor Senador Magalhães Pinto, que dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei número 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é a matéria dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1974, que dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 66 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, alterado pelo Decreto-lei nº 911, de 1º de outubro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. ....

§ 1º A alienação fiduciária somente se prova por escrito e seu instrumento, público ou particular, qualquer que seja o seu valor, será, obrigatoriamente, arquivado, por cópia ou microfilme, no Registro de Títulos e Documentos do domicílio das partes contratantes, sob pena de não valer contra terceiros, e contará, além de outros dados, os seguintes:"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 220, de 1977),

do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem queira discuti-la, irei declarar encerrada a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1976 (nº 78-B/76, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1977**

**Aprova o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução nº 358, da IX Assembléia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, em Londres, a 14 de novembro de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 222, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali, fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, é o projeto dado como aprovado, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1977 (nº 83-B/77, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1977**

**Aprova o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Sanitário para o Meio Tropical, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Peru, a bordo do navio da Armada Peruana, Ucayali,

fundeado no rio Amazonas (Solimões), na linha de fronteira brasileiro-peruana, em 5 de novembro de 1976.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Henrique de Lá Rocque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O Sr. Osires Teixeira** (ARENA — GO) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Osires Teixeira.

**O SR. OSires TEIXEIRA** (ARENA — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Senadores!

Secundando as palavras do eminente representante do Espírito Santo, nesta Casa, Senador Dirceu Cardoso, eu gostaria de, em nome da Liderança da Aliança Renovadora Nacional secundar, também, a sua solicitação, para que essa mensagem seja levada à EMBRAER e à delegação brasileira, em Le Bourget, na França, em nome do Senado Federal. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — A Presidência atenderá à solicitação do nobre Senador Dirceu Cardoso, apoiada pelo eminente Líder Osires Teixeira, e dirigirá mensagem à EMBRAER e à delegação brasileira que se encontra na França.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em maio último, os jornais publicavam informações dadas pelo Presidente do Banco do Brasil, Dr. Karlos Rischbieter, ao regressar dos Estados Unidos, aonde fora inaugurar a 37ª dependência do Banco, no Exterior, cujo escritório já está em pleno funcionamento, em Washington.

O ilustre Presidente do Banco do Brasil aproveitou a oportunidade para manter contatos pessoais com diretores das grandes organizações financeiras norte-americanas, dizendo que “todos os banqueiros com os quais me entrevidei revelaram muito respeito pelo Banco do Brasil e bastante tranquilidade em relação à política econômica brasileira”.

Falou do interesse com que os banqueiros do país amigo acompanham o crescimento incessante do Banco do Brasil. Também esteve o Dr. Rischbieter com o Diretor do Banco Mundial para a América do Sul, Robert Skillings, que se mostrava aborrecido com o destaque dado pela imprensa às suas indagações na área siderúrgica brasileira. Skillings admitiu, na oportunidade, que os atrasos poderiam ser considerados normais, mas que o papel do Banco, como organismo financeiro, é fazer o acompanhamento regular dos projetos que financia.

São informações e esclarecimentos de indiscutível importância, pois atestam a confiança sólida em nosso País, o amplo prestígio do Banco do Brasil, e desfazem equívocos como os relacionados ao Banco Mundial e ao plano siderúrgico brasileiro. Verifica-se imprecisão de temores e, sobretudo, de notícias que tiveram destaque exagerado e, o que é pior, interpretações erradas.

Sr. Presidente, o Escritório do Banco do Brasil em Washington está destinado a ter excepcional importância para o Brasil. Isso porque, como acentuou o Sr. Rischbieter, poderá ele atuar em casos como os que envolveram algumas siderúrgicas nossas, desempenhando um papel importante junto às autoridades financeiras internacionais, já que sua função será de apoio ao Governo e ao empresariado brasileiro, não só em relação aos compromissos assumidos na área privada, mas, ainda, nas agências mundiais, como o BID, o BIRD e outros organismos financeiros que têm sede em Washington.

São fatos que devem ter divulgação a mais ampla, quer pelo seu significado considerável, como também, porque vêm desfazer confusões e equívocos diversos, surgidos não se sabe como, e que parecem destinados a criar, no espírito do povo brasileiro, insegurança e, até mesmo, derrotismo. As declarações do Presidente do Banco do Brasil são objetivas, anulam por completo críticas e desconfianças totalmente descabidas, ao mesmo tempo que exibem ao povo segurança e clarividência com que o Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel age no sentido de dar continuidade ao desenvolvimento brasileiro, superando dificuldade de toda espécie e criando novos instrumentos de ação governamental, visando à expansão de nossos negócios externos.

Sr. Presidente, não poderia encerrar estes rápidos comentários sem aludir a dois outros fatos de enorme importância para o Brasil e que, mais uma vez, deixam claro o acerto com que o atual Governo vem agindo em todos os setores, especialmente no econômico-financeiro.

Refiro-me à aquisição, pelo Banco do Brasil, juntamente com a União de Bancos Suíços, de 49% (quarenta e nove por cento) das ações do BIAO — Banque Internationale pour l'Africa Occidentale, que dispõe de 121 (cento e vinte e uma) agências na África Negra e que passou a integrar a infra-estrutura de crédito com que o Brasil incrementa seus intercâmbios com aquele continente.

Como disse o Sr. Karlos Rischbieter, e toda a imprensa reconheceu, a operação foi um excelente negócio, representando, ainda, segundo palavras do Presidente do Banco do Brasil, "um novo passo em nossa política de ampliação e diversificação do mercado externo", sendo de frisar que, no ano passado, os africanos importaram do Brasil 784 (setecentos e oitenta e quatro) milhões de dólares, exportando 943 (novecentos e quarenta e três) milhões.

A participação, adquirida em partes iguais pelo Banco do Brasil e seu parceiro suíço, pertence até agora ao City Bank. Os dois novos acionistas pretendem negociar nove por cento do capital, que agora lhes pertence, com os 13 (treze) países em que o BIAO está instalado. Assim, sob a forma de uma participação pouco mais que simbólica, permitirá a associação de seus principais clientes.

O estabelecimento parcialmente adquirido tem cinco agências na França, uma na Alemanha, uma na Grécia e uma em Mônaco. No continente africano são 34 (trinta e quatro) as que possui na Costa do Marfim, 38 (trinta e oito) em Camarões, 8 (oito) no Senegal e sobretudo — o que interessa particularmente ao Brasil — 11 (onze) na Nigéria, nosso principal parceiro na África Negra — 86 (oitenta e seis) milhões de dólares de nossas exportações e 77 (setenta e sete) de importações, no ano passado — onde o Banco do Brasil já possui, desde dezembro, um escritório de representação.

É de se salientar ter o Dr. Karlos Rischbieter declarado que a aquisição de uma parte das ações do BIAO não representa um freio ao ritmo com que o Banco do Brasil pretende se instalar na África com suas próprias agências. A prova é a próxima abertura de um escritório de representação em Abidjan — Costa do Marfim —, onde o estabelecimento franco-africano está muitíssimo bem instalado.

A compra das ações do BIAO, além de constituir parte da política de expansão internacional do Banco do Brasil, representa, também, a concretização do esforço brasileiro de criar bases efetivas de cooperação financeira e comercial com a África, uma área de grande importância para a absorção de bens e serviços nacionais. Ela faz parte da política econômica internacional do Brasil, que procura

buscar novos mercados, particularmente na África, que, pelas similaridades com o Brasil, encontram nas empresas brasileiras bens e serviços necessários ao progresso de sua economia.

O Banco do Brasil pretende aproveitar o grande número de agências do BIAO na África para instalar, em suas dependências, serviços que possam atender melhor aos interesses comerciais brasileiros no continente. Os países com maior número de agências no continente são, além dos já citados, Alto Volta com 7 (sete) e Níger com 5 (cinco).

Finalmente, Sr. Presidente, destaco a realização, em Santiago do Chile, da 7ª Assembléia Anual da ALIDE — Associação Latino-Americana de Instituições Financeiras de Desenvolvimento, quando ficou decidido que o Banco Árabe-Latino Americano de Desenvolvimento começará a operar em junho ou julho próximo, com contribuição de 60% (sessenta por cento) do seu capital, de países árabes, principalmente da Líbia e Kuwait.

A Assembléia foi encerrada em Santiago, com uma petição aos organismos internacionais para que os empréstimos a serem concedidos sejam isentos de razões políticas, com o respeito à soberania de cada país. Para a Presidência da Associação, foi eleito o Dr. Karlos Rischbieter, que, já empossado, declarou que o Banco Árabe-Latino Americano de Desenvolvimento funcionará em sua primeira etapa com operações a curto prazo e com taxas de juros iguais às dos bancos comerciais, mas posteriormente se transformará em banco de desenvolvimento.

Até agora Brasil, Argentina, Chile, Peru e Colômbia aceitaram participar do Banco e o Sr. Karlos Rischbieter disse que os países que, no início da constituição do referido estabelecimento, não tiverem capitais próprios serão representados pela ALIDE.

O Sr. Karlos Rischbieter fez apelos aos países latino-americanos para que trabalhem juntos, num só bloco, a fim de resolver seus próprios problemas. Acrescentou que os interesses dos países árabes na América Latina se devem às grandes perspectivas de bons negócios e de desenvolvimento futuro que oferece o hemisfério, bem como o desejo de projetarem-se fora dos sistemas financeiros tradicionais.

Sr. Presidente, nestes dias de tanta celeuma e confusão é importante que a Nação tome conhecimento de fatos como esses a que acabo de aludir, que reafirmam nossa confiança no Governo do Presidente Ernesto Geisel, afastando temores e derrotismos infundados, pois dificuldades e obstáculos que surgem vão sendo vencidos, a ação do Governo sempre presente, dúvida alguma deixando de que nada mais poderá deter nossa caminhada para a transformação do Brasil em grande potência! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 133, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Ministro Ney Braga, no dia 17 de maio de 1977.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 154, de 1977, do Senhor Senador Daniel Krieger, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nºs 9, de 1975 e 25, de 1977, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que regulamentam a profissão de empregados de edifícios e determinam outras providências.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 221, de 1977), do Projeto

de Lei do Senado nº 193, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

— 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 223, de 1977), do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1977 (nº 91-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, celebrado em Londres, a 14 de outubro de 1976.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)*

#### EDITAL

Pelo presente edital, fica convocado o servidor **JOSÉ MANOEL PEIXOTO**, Assistente Legislativo, Classe "C", a comparecer nesta Secretaria, a fim de justificar sua ausência ao serviço, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções disciplinares constantes do art. 440, item II, e § 1º da Resolução nº 58, de 1972.

Secretaria do Senado Federal, 2 de junho de 1977. — **Evandro Mendes Vianna**, Diretor-Geral.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor **PEDRO ALVES DE FREITAS**, Datilógrafo "B" da Câmara dos Deputados, à disposição do Instituto de Previdência dos Congressistas, para exercer a função de Auxiliar de Setor, a partir de 18 de abril de 1977.

Brasília, 19 de abril de 1977. — **Senador Henrique de La Rocque Almeida**, Presidente.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

##### ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUATRO DE MAIO DE 1977

As dezessete horas do dia quatro de maio de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias e os Senhores Deputados José Passos Pôrto, Raul Bernardo, Laerte Vieira e José Bonifácio Neto, sob a Presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, a fim de tratar de assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Conselheiro Nelson Carneiro relata, verbalmente, o processo em que Flaviano Soares de Andrade solicita reconsideração de despacho ao seu pedido de ingresso como as-

sociado facultativo do IPC, sendo o parecer pelo acolhimento da petição. Posto em discussão, o Conselho Deliberativo, por cinco votos a um, decide, contra o parecer do Senhor Relator, negar provimento mantendo o indeferimento do pedido. Prosseguindo, o Senhor Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto relata, pelo indeferimento, pedido de retificação de pensão por parte do pensionista Aliatar Pinto de Andrade, sendo o parecer aprovado por unanimidade. — Em continuação, o Conselho retoma a discussão do anteprojeto apresentado na reunião anterior pelo Senhor Conselheiro Laerte Vieira, que altera parte da legislação do Órgão. — A seguir, o Senhor Presidente, nos termos da decisão do Conselho Deliberativo de dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e cinco, defere os processos de concessão de auxílio-doença de: Geraldo Lima de Aguiar, Cléa Marina Cunha Menezes, José Alencar Furtado, Marco José Muniz, Heloisa Maria Souza Dantas e Lérix Antonio Orro. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Henrique de La Rocque Almeida**.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

##### ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE MAIO DE 1977

As dezessete horas do dia onze de maio de mil novecentos e setenta e sete, presentes os Senhores Conselheiros Senador Cattete Pinheiro e Deputados Raul Bernardo, Laerte Vieira, Passos Pôrto, Hugo Napoleão, e o Senhor Vice-Presidente Deputado José Carlos Teixeira, sob a Presidência do Senhor Senador Henrique de La Rocque Almeida, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de tratar assuntos diversos. — Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo relata, favoravelmente, requerimento do ex-Parlamentar José Aparecido de Oliveira solicitando sua reincidência na folha de pensões, uma vez que atende ao artigo oitavo da Lei número seis mil, trezentos e onze, de mil novecentos e setenta e cinco. O parecer é aprovado por unanimidade. A seguir, é lido parecer emitido pelo Senhor Conselheiro Deputado José Bonifácio Neto, a recurso do ex-Parlamentar Guilherme Machado, sobre averbação de mandato estadual. O parecer, que conclui pelo não acolhimento, é aprovado por unanimidade, tendo o Senhor Conselheiro Deputado Raul Bernardo devido de votar, por se declarar impedido. — A seguir, o Conselho prossegue na discussão do anteprojeto que altera a legislação do IPC, ficando decidido que fosse o mesmo analisado por um técnico atuarial, a fim de que se tome conhecimento de sua repercussão futura. — Prosseguindo, de acordo com a decisão do Conselho Deliberativo de dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e cinco, o Senhor Presidente defere os pedidos de concessão de auxílio-doença dos Senhores associados Alfredo Eustáquio Pinto, Azet Isaac, Jader Barbalho e Marcondes Gadelha. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e trinta minutos é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Zélia da Silva Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Henrique de La Rocque Almeida**.

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 3ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1977

As onze horas e trinta minutos do dia onze de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os

Srs. Senadores Wilson Gonçalves — Presidente, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Cattete Pinheiro, Alexandre Costa, Augusto Franco, Braga Junior, Ruy Carneiro, Itamar Franco e Lázaro Barboza, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Heitor Dias, Paulo Guerra e Virgílio Távora.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Sr. Presidente anuncia a discussão do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1977-DF, que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contrair empréstimos destinados à elaboração e execução de programas de desenvolvimento urbano, e dá outras providências", já relatado favoravelmente pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro na última reunião, quando os Srs. Senadores Saldanha Derzi e Itamar Franco solicitaram vista do processo.

Em consequência, a Presidência concede a palavra ao Sr. Senador Saldanha Derzi, que apresenta voto, em separado, acompanhando o parecer do Relator, e, em seguida, ao Sr. Senador Itamar Franco, que, por sua vez, oferece voto, em separado, no sentido de que a matéria seja convertida em diligência junto ao Governo do Distrito Federal.

Durante a discussão manifestam-se, pela ordem, os Srs. Senadores Osires Teixeira, Saldanha Derzi, Braga Junior, Alexandre Costa, Lázaro Barboza, Ruy Carneiro, Itamar Franco e Cattete Pinheiro.

Colocado em votação é o parecer aprovado, vencidos os Srs. Senadores Itamar Franco, Ruy Carneiro e Lázaro Barboza.

Esgotada a pauta, o Sr. Presidente, reportando-se ao compromisso assumido em reunião anterior, transmite o pensamento do Sr. Senador Petrônio Portella, Presidente desta Casa, de que pela dificuldade de ser estabelecido um critério para a formulação de convites a conferencistas, o assunto, no entender de S. Ex<sup>ta</sup>, deveria ter solução na própria Comissão, que, em cada caso, apreciaria as razões apresentadas e deliberaria de acordo com a conveniência e a oportunidade da medida.

Em consequência, o Sr. Presidente submete à consideração de seus pares a proposta do Sr. Senador Itamar Franco no sentido de que o Dr. Altamirando Ferreira Costa, ex-Diretor do Departamento de Fiscalização da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, seja convidado a fazer uma exposição, perante este órgão técnico, sobre o problema de saúde pública nesta Capital, particularmente no que se refere ao abastecimento de leite.

Durante a discussão usam da palavra, pela ordem, os Srs. Senadores Alexandre Costa, Saldanha Derzi, Cattete Pinheiro, Itamar Franco, Osires Teixeira e Lázaro Barboza.

Submetida à votação, é rejeitada a proposta, vencidos os Srs. Senadores Lázaro Barboza, Cattete Pinheiro e Itamar Franco.

Por último, o Sr. Presidente reitera o seu propósito de promover um ciclo de palestras e debates sobre temas ligados à problemática de Brasília, adiantando que o esboço desse trabalho já está sendo preparado para ser apreciado pela Comissão e receber de seus Membros as sugestões quanto aos assuntos que, em caráter prioritário, devam ser abordados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

##### 7<sup>ª</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1977

Às onze horas do dia dois de junho de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", reúne-se a Comissão de Legislação Social, sob a presidência do Sr. Senador Jessé Freire, Presidente, com a presença dos Srs. Senadores Domício Gondim, Orestes Quêrcia, Ruy Santos, Lourival Baptista, Lázaro Barboza e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Jarbas Passarinho, Accioly Filho e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

São lidos, discutidos e aprovados os seguintes pareceres:

##### Pelo Senador Ruy Santos:

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Nelson Carneiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 171, de 1976, que "dá nova reda-

ção ao artigo 472 e seu parágrafo primeiro do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)", tendo votos vencidos dos Senadores Orestes Quêrcia e Lázaro Barboza;

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Nelson Carneiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1976-Complementar, que "introduz modificação na Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, para o fim de permitir a utilização do PIS-PASEP, na aquisição ou construção da casa própria", tendo votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia; e,

Parecer contrário, relatando o vencido, Senador Nelson Carneiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1977, que "considera integrantes do salário, para efeito de pagamento do repouso semanal remunerado, as horas extras habituais", tendo votos vencidos dos Senadores Lázaro Barboza e Orestes Quêrcia.

##### Pelo Senador Domício Gondim:

Parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1976, que "dá nova redação ao artigo 473 e seus incisos I e II do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho)", tendo votos vencidos dos Senadores Orestes Quêrcia e Lázaro Barboza.

A presidência concede vista das seguintes proposições: ao Sr. Senador Orestes Quêrcia, Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1974 e Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1975; ao Sr. Senador Lázaro Barboza, Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1976; e, ao Sr. Senador Ruy Santos, Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976.

O Sr. Presidente determina o adiamento da apreciação dos pareceres sobre as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1976; Projeto de Lei do Senado nº 87, de 1974; Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1975; Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1976; e, Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1975.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

##### 2<sup>ª</sup> REUNIÃO, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1977

Às dez horas do dia vinte e cinco de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Jarbas Passarinho — Presidente, Domício Gondim, Dircêu Cardoso e Itamar Franco, reúne-se a Comissão de Minas e Energia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral, Arnon de Mello e Luiz Cavalcante.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Pelas razões apresentadas pela Presidência, é retirado da pauta, para posterior apreciação, o Projeto de Lei do Senado nº 245, de 1976.

Fica decidido, também, que as reuniões ordinárias deste órgão passarão a ser realizadas às quartas-feiras, às dez horas, na Sala "Ruy Barbosa".

Em seguida, usa da palavra o Sr. Senador Domício Gondim que, focalizando dispositivos do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, procede a circunstanciada análise sobre o problema de mineração no País.

Isto posto, o Sr. Presidente tece considerações em torno da recente visita oficialmente feita por esta Comissão ao Sr. Ministro das Minas e Energia, salientando o propósito do titular daquela Pasta em prestar a maior colaboração possível às atividades deste órgão técnico.

Prosseguindo, o Sr. Senador Jarbas Passarinho anuncia a sua disposição de dar uma nova feição aos trabalhos do órgão que preside, de tal modo que a figura tradicional do conferencista convidado para simples exposições seja substituída pela da autoridade que compareça para debater os problemas nacionais ligados à área da

Comissão, ensejando aos parlamentares, de maneira especial, a visão política das questões suscitadas. Esta modalidade de reunião — no seu entender — poderia suprir perfeitamente o Requerimento de Informações, praticamente banido da vida do Parlamento brasileiro.

Dentro dessa linha de raciocínio, o Sr. Presidente enumera uma série de temas que poderiam ser focalizados e conclui solicitando a cooperação dos demais membros da Comissão no sentido de que, na próxima reunião, ofereçam sugestões para a elaboração de um termômetro de debates, nos moldes preconizados.

Com a palavra, o Sr. Senador Itamar Franco propõe, desde logo, a abordagem de diversos assuntos do campo nuclear, dando especial relevo ao estudo do protótipo do reator nacional, cuja viabilidade de construção já é admitida por nossos técnicos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia dezenove de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Reuniões, atrás do Plenário, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Evelásio Vieira, Itamar Franco, Heitor Dias, Cattete Pinheiro e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Jarbas Passarinho, Paulo Brossard, Arnon de Mello, Helvídio Nunes, Ruy Santos, Otto Lehmann e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

De acordo com a pauta dos trabalhos, são relatados os seguintes Projetos:

##### Pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável, nos termos do Substitutivo apresentado em Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1973, que "dispõe sobre o exercício da profissão de Ortoprótesista, e dá outras providências".

Em discussão e votação, o parecer é aprovado, sem restrições.

##### Pelo Sr. Senador Adalberto Sena:

Parecer, pelo arquivamento, ao Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1975, que "institui registro para peças de valor histórico, quando comercializadas".

Em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco, que apresenta a indicação do Sr. Professor Almir de Oliveira, ex-Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, Minas Gerais, para, como expoente da Educação, proferir palestra perante a Comissão, pois muito poderá contribuir para a elaboração do Projeto Educação.

Em votação, é a indicação aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

#### 8ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1977

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e seis de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, na Sala de Reuniões, atrás do Plenário, sob a Presidência do Sr. Senador João Calmon e a presença dos Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Adalberto Sena, Itamar Franco, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Tarso Dutra, Gustavo Capanema, Otto Lehmann, Jarbas Pas-

sarinho, Arnon de Mello, Paulo Brossard, Ruy Santos e Franco Montoro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

De acordo com a pauta dos trabalhos, são relatados os seguintes Projetos:

##### Pelo Sr. Senador Cattete Pinheiro:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1977, que "altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências".

Em discussão e votação é o parecer aprovado, sem restrições.

##### Pelo Sr. Senador Adalberto Sena:

Parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1977, que "dispõe sobre o funcionamento dos museus, aos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências".

Em discussão e votação, o parecer é aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica à Comissão o lançamento do Projeto Educação de âmbito estadual, nas Assembléias Legislativas dos Estados do Pará e da Bahia, este com a presença do Sr. Senador Heitor Dias.

O Sr. Presidente leva ao conhecimento da Comissão que no dia 3 de junho fará o lançamento do Projeto Educação na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e contará com as presenças dos Srs. Senadores Magalhães Pinto e Itamar Franco e no dia 8 de junho fará o lançamento do Projeto na Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

#### 14ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1977

Às dez horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e setenta e sete, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a Presidência do Sr. Senador Daniel Krieger, presentes os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes, Itálvio Coelho, Otto Lehmann, Osires Teixeira, Heitor Dias e Eurico Rezende, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Accioly Filho, Dirceu Cardoso, Gustavo Capanema, Orestes Quêrcia, Paulo Brossard e Leite Chaves.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão. Dispensada a leitura da Ata da reunião anterior é, em seguida, dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação dos projetos constantes da pauta: 1) Mensagem nº 96/77, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Sr. Lopo de Carvalho Coelho, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Aldílio Tostes Malta. O Sr. Presidente, na forma do Regimento, declara a reunião secreta. Reaberta, continua-se na apreciação passando-se ao item 2) Projeto de Lei do Senado nº 280/76 — Disciplina o exercício da profissão de detetive particular. Relator: Senador Itálvio Coelho. O Sr. Senador Accioly Filho devolveu à Secretaria da Comissão o projeto, cuja vista lhe fora dada, oferecendo uma emenda, que é aceita e aprovada pelo Sr. Relator e pela Comissão. Parecer: constitucional e jurídico, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo). Aprovado. 3) Projeto de Lei da Câmara nº 110/76 — Altera o *caput* do art. 212 da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 4) Projeto de Lei da Câmara nº 71/76 — Introduz acréscimos e modificações na Lei dos Registros

Públicos. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: ratifica o parecer anteriormente emitido e aprovado e que conclui pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos do substitutivo. Em discussão, falam os Srs. Senadores Helvídio Nunes, Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves. Em face dos argumentos surgidos, o Sr. Relator solicita a retirada da pauta do processado para um reexame da matéria. Aprovado. 5) Projeto de Lei da Câmara nº 95/76 — Acrescenta e altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 6) Projeto de Lei do Senado nº 288/76 — Reabre o prazo de que trata o art. 11 da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, e dá outras providências. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito com Emendas nºs 1 e 2-CCJ. Em discussão, falam os Srs. Senadores Wilson Gonçalves e Helvídio Nunes. Em votação, é aprovado o parecer, assinando os Srs. Senadores Helvídio Nunes e Wilson Gonçalves com restrições. 7) Projeto de Lei do Senado nº 64/74 — Emenda nº 1, de Plenário (Substitutiva) — Estabelece que, se o INPS não prestar assistência médica a gestante deverá reembolsar o segurado pelas despesas comprovadamente realizadas. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídica a emenda. Em discussão, falam os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Helvídio Nunes e Italívio Coelho. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Srs. Senadores Helvídio Nunes e Osires Teixeira. Assina com restrições o Sr. Senador Italívio Coelho. 8) Projeto de Lei do Senado nº 287/76 — Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário no mérito. Aprovado, vencido o Sr. Senador Nelson Carneiro. 9) Projeto de Lei do Senado nº 300/76 — Dispõe sobre gratificação por tempo de serviço, aos trabalhadores sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável no mérito, oferecendo duas emendas. Em discussão, usam da palavra os Srs. Senadores Wilson Gonçalves, Nelson Carneiro e Helvídio Nunes. Em votação, é aprovado o parecer por unanimidade. 10) Projeto de Lei da Câmara nº 38/77 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16-12-64, que "dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 11) Projetos de Lei do Senado nºs 56/77 — Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975 e 62/77 — Dispõe sobre a contagem em favor dos segurados do INPS do tempo de serviço público estadual e municipal. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucionais e jurídicos, dando prevalência pelo de nº 56/77 por ser mais amplo. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 301/76 — Altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: inconstitucional. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 196/76 — Assegura a transferência da matrícula de universitários funcionários públicos estaduais, nas condições que especifica. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro e Wilson Gonçalves. O Sr. Relator pede o adiamento da apreciação da matéria, tendo em vista os argumentos surgidos na discussão. 14) Projeto de Lei do Senado nº 42/76 — Dispõe sobre a identificação de familiares do marítimo, pela autoridade competente, para fins de ingresso na área de portos nacionais. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: injurídico. Em discussão, fala o Sr. Senador Nelson Carneiro. Em votação, é aprovado o parecer votando vencido o Sr. Senador Nelson Carneiro e pela inconveniência o Sr. Senador Helvídio Nunes. 15) Projeto de Lei do Senado nº 76/77 — Dispõe sobre a redução da pena dos sentenciados que doarem órgãos de seu próprio corpo para instituições especializadas. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: injurídico. Em discussão, fala o Sr. Senador Nelson Carneiro. Em votação, é aprovado o parecer contra o voto do Sr. Senador Nelson Carneiro, votando pela inconveniência o Senador Helvídio Nunes. 16) Projeto de Lei do

Senado nº 157/76 — Autoriza a dispensa da taxa de kw de energia elétrica fornecida pelas subsidiárias da ELETROBRÁS para irrigação de lavouras no setor rural, e dá outras providências. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: inconstitucional. Aprovado, vencido o Sr. Senador Nelson Carneiro. 17) Projeto de Lei do Senado nº 274/76 — Altera a redação do parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: injurídico. Aprovado. 18) Projeto de Lei do Senado nº 93/77 — Declaram portos de exportação do café produzido e comercializado no Estado do Mato Grosso, os de Porto Esperança, Município de Corumbá e Porto Murtinho. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 19) Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 36/77 do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, para que seja autorizado o Governo do Estado de São Paulo a elevar o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 20) Projeto de Lei do Senado nº 97/77 — Dispõe sobre a propaganda comercial nos uniformes esportivos do atleta profissional de futebol. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Em discussão, de ordem do Sr. Presidente, transcreve-se, a seguir, oapanhamento taquigráfico dos debates: "Senador Italívio Coelho — Discordo literalmente deste projeto de lei porque agride o profissional. Na verdade, o jogador de futebol profissional ganha do clube, mas o esporte deve ser mantido na sua pureza. Que aparência teria um jogador de futebol com propaganda nas costas e no peito? Seria horrível e violentaria a pureza do esporte, repito. Tudo o que não é proibido pode ser feito, dentro dos bons conceitos, se a propaganda não é proibida atualmente, ela pode ser praticada, mas segundo é do meu conhecimento, não o é. Senador Nelson Carneiro — A vida faz isso... Senador Wilson Gonçalves — Às vezes o jogador aparece com a camisa desatada... Senador Italívio Coelho —... sobriamento, mas não há necessidade de lei. Agora, se fosse para regulamentar a propaganda no uniforme do jogador, eu seria pela sua proibição. Propaganda nos ingressos, porque o jogo é pago, ainda poderia ser. O povo, quando vai assistir a um jogo, paga seus ingressos e há propaganda em todos os locais do estádio, mas no peito do jogador acho altamente ofensivo à pureza do esporte. Voto contra o projeto por inconveniente. Senhor Presidente. Senador Nelson Carneiro — Eu não apreciei o mérito, que é das Comissões de Economia e Educação e Cultura. Senador Wilson Gonçalves — Sou contra o mérito, também, mas este não é dessa Comissão. Senador Nelson Carneiro — O mérito não é dessa Comissão e por isto me manifestei, somente, sobre a constitucionalidade e juridicidade. Senador Wilson Gonçalves — O projeto quer proibir a propaganda do fumo e o faz de maneira incompleta, enquanto assistimos na televisão essa propaganda e se daí se desse dez por cento para alguma entidade filantrópica, ganharia mais sentido. Senador Italívio Coelho — A mim me parece inconveniente o projeto. Senador Nelson Carneiro — Mas o autor do projeto só se refere ao jogador profissional, não podendo proibir nesse projeto a propaganda do fumo. Senador Wilson Gonçalves — Acho que o raciocínio de Vossa Excelência está perfeito, mas sou de opinião de que o projeto é incompleto porque quer proibir a propaganda sobre o fumo e escolhe, apenas, uma das atividades que menos atua na comunicação com a massa popular. Senador Nelson Carneiro — Não é, porém, este o objetivo. O objetivo é destinar 90% da renda aos clubes e 10% ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional. Senador Wilson Gonçalves — Nesse caso, deveria dizer: "quando houvesse propaganda através de atletas, 10% fossem reservados para o Fundo de Assistência ao Atleta Profissional". Não se falasse em proibição ou permissão. Senador Osires Teixeira — Acontece, Sr. Presidente, que não há proibição, pelo que não há porque legislar para permitir. Senador Heitor Dias — Entendo as ponderações do nobre Senador Italívio Coelho. Mas o problema é o seguinte: o fato existe, não está proibido. Por isso, o que o autor do projeto deseja é que dessa propaganda que aí está feita, tenha um

percentual do seu valor reservado para o destino que o projeto prevê. Agora, se houver uma outra redação, poderei não me opor. Senador Osires Teixeira — Vossa Excelência, Senhor Senador Heitor Dias, está correto. A redação deve ser outra. Senador Nelson Carneiro — Não, aí já deve proibir e ele proíbe. Senador Wilson Gonçalves — Então, proíbe, não é só apenas conceder a verba; a redação está incorreta. Senador Nelson Carneiro — Mas o projeto é específico sobre o jogador de futebol profissional e como é que vamos regular a televisão? Senador Wilson Gonçalves — ... mas é incompleto, não enfrenta o problema na sua totalidade e por isso é inócuo. Agora, se ele quer dar uma percentagem da propaganda ao jogador que diga claramente qual é esta percentagem. O art. 1º, em geral, é o que dá a entender a intenção da lei; é permitir o que não está proibido. Não precisava, pois, permitir. Senador Nelson Carneiro — É permitir a propaganda nos uniformes. Excepciona-se da permissão... Senador Wilson Gonçalves — Quando fosse feita a propaganda do fumo etc... através de atletas, dez por cento se destinaria ao Fundo de Assistência ao Atleta Profissional dentro da técnica, isto seria o ideal. Senador Nelson Carneiro — Excepciona-se da permissão a que se refere este artigo a propaganda relativa à marcas de fumos ou de bebidas alcóolicas, diz o projeto, mas isto é uma questão de mérito. Senador Italívio Coelho — A propaganda do cigarro na televisão durante as partidas de futebol é mais nociva do que se estivesse nas costas do jogador. É melhor, então, deixar como está. Senador Nelson Carneiro — Mas estamos falando sobre jogador de futebol e não podemos proibir a propaganda do fumo na televisão em geral. Ficaria fora da técnica legislativa. Mas Vossa Excelência, Senador Italívio Coelho, acha que o projeto é inconstitucional? É jurídico? Senador Italívio Coelho — Acho inconveniente. Senador Nelson Carneiro — Neste caso já estamos nos manifestando sobre o mérito. Senador Wilson Gonçalves — O projeto é incompleto e inócuo. Senador Nelson Carneiro — O mérito é das Comissões de Economia e de Educação e Cultura. Senador Italívio Coelho — É uma questão de direito profissional, interfere com o direito profissional do cidadão. Senador Osires Teixeira — O art. 1º define o projeto. É permitida a propaganda, ora a propaganda não é proibida... Senador Heitor Dias — "Da propaganda que se realiza". Esta é que é a redação correta. Senador Nelson Carneiro — Bem, Senhor Presidente, dei meu voto e digo, como o saudoso Levi Carneiro "quando ele dava um parecer e se discutia este parecer, ele dizia: o parecer que se defendia por si mesmo, eu já dei o meu parecer." Encerrada a discussão, o Senhor Presidente põe o parecer em votação. Senador Helvídio Nunes, com o Relator, pela constitucionalidade e juridicidade, devendo o mérito ser apreciado pelas Comissões de Economia e de Educação e Cultura. Senador Wilson Gonçalves — Realmente, sob o ponto de vista técnico, o parecer está perfeito. Seria interessante, penso eu, se o projeto fosse às outras Comissões acompanhado de uma cópia da Ata, para mostrar o que nós achamos sobre o mérito, como uma espécie de sugestão. Não sei se é regimental. Senhor Presidente — Acho que esta sugestão é muito interessante porque fica ressalvado o ponto de vista da Comissão, dando parecer a um projeto que não é inconstitucional, o que está correto, e estabelecer as restrições que são ponderáveis. Senador Wilson Gonçalves — O mérito não é da nossa competência, fica a critério das outras Comissões. Senador Italívio Coelho — Contra o parecer por inconveniente, porque autoriza propaganda que não é proibida, não havendo necessidade de lei para autorizá-la. Senador Heitor Dias — Voto com o parecer, pela constitucionalidade e juridicidade, deixando expresso o ponto de vista da Comissão quanto à inconveniência do projeto. Senador Otto Lehmann — contra o projeto. Senador Osires Teixeira — Contra o projeto. Senhor Presidente — Aprovado o parecer, vencidos os Srs. Senadores Italívio Coelho, Osires Teixeira e Otto Lehmann.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

## COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

### 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1977

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, sob a Presidência do Senhor Senador Benjamim Farah, Presidente e a presença dos Senhores Senadores Heitor Dias, Itamar Franco e Saldanha Derzi, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Accioly Filho e Augusto Franco.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

O Sr. Senador Benjamim Farah, Presidente, concede, então, a palavra ao Sr. Senador Itamar Franco, que relata favoravelmente Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1976, que "amplia a competência do SERPRO para prestar serviços à iniciativa privada".

Durante a discussão o Sr. Presidente concede vista da matéria ao Sr. Senador Saldanha Derzi.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião e, para constar, eu, Sônia de Andrade Peixoto, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Presidente.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1977

Às dezessete horas do dia primeiro de junho do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Braga Junior, Cattete Pinheiro, Heitor Dias, Italívio Coelho, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Dinarte Mariz, Benjamim Farah, Danton Jobim, Lázaro Barboza e os Srs. Deputados Joir Brasileiro, Jonas Carlos e Jerônimo Santana, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 58, de 1977-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.550, de 26 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos dos servidores das Secretarias das Seções Judicárias da Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Lenoir Vargas e os Srs. Deputados Daso Coimbra, Paulo Ferraz, Ubaldo Barém, Wilmar Guimarães, Antônio Pontes, Daniel Silva, José Bonifácio Neto e Roberto Carvalho.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente, Deputado Jerônimo Santana, concede a palavra ao Relator, Senador Braga Junior, que emite parecer favorável à Mensagem nº 58, de 1977-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1977-CN, que "estabelece base para correção monetária, e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1977**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dezesseis horas, no Auditório Milton Campos, presentes os Srs. Senadores Magalhães Pinto, Wilson Gonçalves, Otto Lehmann, Milton Cabral, Saldanha Derzi, Osires Teixeira, Alexandre Costa e os Srs. Deputados Igo Losso, Gomes da Silva, José Haddad, Homero Santos, Alceu Collares, Athiê Coury, Júlio Viveiros e Milton Steinbruch, réune-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 7, de 1977-CN, que "estabelece base para correção monetária, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Virgílio Távora, Roberto Saturnino, Itamar Franco, Leite Chaves e os Srs. Deputados A.H. Cunha Bueno, Antônio Morimoto e Pedro Faria.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Senador Otto Lehmann, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que propõe a dispensa da leitura da Ata da reunião de instalação, sendo a mesma dada como aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente comunica aos presentes, que ao Projeto foi apresentada uma emenda pelo Senador Vasconcelos Torres.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Igo Losso, que emite parecer favorável ao Projeto, com alterações contidas na emenda nº 1-R, de redação ao artigo 1º, de sua autoria.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e para constar, eu, Alfeu de Oliveira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.546, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1977**

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia trinta e um de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete, no Auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Heitor Dias, Italívio Coelho, Altevir Leal, Renato Franco, Dinarte Mariz, Otto Lehmann, Arnon de Mello, Nelson Carneiro e Ruy Carneiro e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Murilo Rezende, Nosser Almeida, César Nascimento, Fernando Coelho e Lauro Rodrigues, réune-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 52, de 1977 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.546, de 15 de abril de 1977, que "reajusta os vencimentos e gratificações dos membros do Tribunal de Contas do Distrito Federal e respectivo Ministério Público".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jarbas Passarinho e Lazáro Barboza e os Srs. Deputados Josias Leite, Celso Carvalho, Darcílio Ayres, Antonio Pontes e Sérgio Murilo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Deputado César Nascimento, Presidente da Comissão, concede a palavra ao relator da Matéria, o Senhor Senador Altevir Leal, que emite parecer favorável à Mensagem nº 52, de 1977 (CN), na forma de Projeto de Decreto Legislativo.

Posto em discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

## MESA

Presidente:	3º-Secretário:
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente:	
José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário:
	Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente:	
Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário:	
Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC)
	Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário:	Otair Becker (ARENA — SC)
Mauro Benevides (MDB — CE)	Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Paulo Guerra  
Saldanha Dérzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Itamar Franco  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria  
Vice-Presidente: Otair Becker

## Titulares

1. Otair Becker  
2. Benedito Ferreira  
3. Itálvio Coelho  
4. Paulo Guerra  
5. Vasconcelos Torres

## Suplentes

ARENA  
1. Dinarte Mariz  
2. Saldanha Dérzi  
3. Mattos Leão

MDB  
1. Agenor Maria  
2. Roberto Saturnino

1. Adalberto Sena  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — CAR  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz  
Vice-Presidente: Evandro Carreira

## Titulares

ARENA  
1. Heitor Dias  
2. Jarbas Passarinho  
3. Dinarte Mariz  
4. Teotônio Vilela  
5. Braga Junior

MDB  
1. Agenor Maria  
2. Evandro Carreira

## Suplentes

1. Saldanha Dérzi  
2. José Sarney  
3. Otair Becker

1. Evelásio Vieira  
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger  
1º-Vice-Presidente: Accioly Filho  
2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

ARENA  
1. Accioly Filho  
2. Gustavo Capanema  
3. Daniel Krieger  
4. Eurico Rezende  
5. Heitor Dias  
6. Helvídio Nunes  
7. Wilson Gonçalves  
8. Itálvio Coelho  
9. Otto Lehmann  
10. Osires Teixeira

MDB  
1. Dirceu Cardoso  
2. Leite Chaves  
3. Nelson Carneiro  
4. Paulo Brotsard  
5. Orestes Queríca

## Suplentes

1. Mattos Leão  
2. Lenoir Vargas  
3. Arnon de Mello  
4. Vasconcelos Torres  
5. Milton Cabral  
6. Benedito Ferreira

1. Franco Montoro  
2. Lázaro Barboza  
3. Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Heitor Dias
2. Paulo Guerra
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldó Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)**

(11 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. José Guiomard
4. Luiz Cavalcante
5. Paulo Guerra
6. Vasconcelos Torres
7. Dinarte Mariz
8. Otair Becker

## MDB

1. Franco Montoro
2. Marcos Freire
3. Roberta Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**

(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**

(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Paulo Brossard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

**Titulares****Suplentes**

## ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarso Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## MDB

1. Paulo Brossard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quérica

**Titulares**

1. Jessé Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

**ARENA**

1. Braga Junior
2. Virgílio Távora
3. Osires Teixeira
4. Domicílio Gondim

**MDB**

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

**Titulares**

1. Milton Cabral
2. Domicílio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

**ARENA**

1. José Guiomard
2. Paulo Guerra
3. Virgílio Távora

**MDB**

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

**Titulares**

1. Helvídio Nunes
2. Otto Lehmann
3. Saldanha Derzi

**ARENA**

1. Virgílio Távora
2. Arnon de Mello
3. Jarbas Passarinho

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Adalberto Sena

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Magalhães Pinto

- 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
- 2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

**Titulares**

**ARENA**

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

**MDB**

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Ruy Santos

Vice-Presidente: Altevir Leal

**Titulares**

**ARENA**

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

**MDB**

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard  
2. Vasconcelos Torres  
3. Virgílio Távora  
4. Augusto Franco  
5. Milton Cabral

**Suplentes**

- ARENA  
1. Alexandre Costa  
2. Braga Junior  
3. Dinarte Mariz  
MDB  
1. Agenor Maria  
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas  
2. Accioly Filho  
3. Augusto Franco  
4. Heitor Dias  
5. Saldanha Derrzi

**Suplentes**

- ARENA  
1. Alexandre Costa  
2. Gustavo Capanema  
3. Mattos Leão  
MDB  
1. Danton Jobim  
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa  
2. Luiz Cavalcante  
3. Braga Junior  
4. Lourival Baptista  
4. Mattos Leão

**Suplentes**

- ARENA  
1. Otto Lehmann  
2. Teotônio Vilela  
3. Wilson Gonçalves

- MDB  
1. Evandro Carreira  
2. Evedsio Vieira

1. Lázaro Barboza  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÂNDIDO
	C.A.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLAUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				